

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM REPRODUCIDA

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 3.572, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao 2° escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Antonio Hieracilto Carneiro Campello, um anno de licença.
- Decreto n. 3.574, que autoriza o Presidente da Republica a considerar como licença, com o ordenado, o tempo decorrido de 14 de junho de 1917 a 20 de novembro do mesmo anno, data da vespera do fallecimento do ajudante de cartorio do Tribunal de Contas, João Sabino Rodrigues Silva.
- Decreto n. 3.580, que autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 15:000\$ e 50:404\$235, supplementares á consignação "Material", de cada qual das verbas 6° e 8°, respectivamente, do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 13.288, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 865:500\$, ás verbas 5°, 7°, 6° e 8°, do art. 2° da lei n. 3.454, de 1918, sendo: 169:000\$, á verba "Subsidio dos Senadores"; 636:000\$, á verba "Subsidio dos Deputados"; 12:500\$, á verba "Secretaria do Senado, e 18:000\$, á verba "Secretaria da Camara dos Deputados".
- Decreto n. 13.296, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 15:000\$ e 50:404\$235, supplementares á consignação "Material", de cada qual das verbas 6° e 8°, respectivamente, do art. 2°, da lei n. 3.454, de 1918.

Mensagem.

- Resolução do Commissariado da Alimentação Publica.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e "Diario Official" e da Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.572 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1918

Concede ao segundo escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Antonio Hieracilto Carneiro Campello um anno de licença

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.° E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 2° escripturario da Directoria de Estatistica Com-

mercial Antonio Hieracilto Carneiro Campello, para tratamento de saude, um anno de licença, em prorrogação e com o ordenado.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.574 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a considerar como licença, com o ordenado, o tempo decorrido de 14 de junho de 1917 a 20 de novembro do mesmo anno, data da vespera do fallecimento do ajudante do cartorio do Tribunal de Contas João Sabino Rodrigues Silva

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a considerar como licença, com o ordenado, o tempo decorrido de 14 de junho de 1917 a 20 de novembro do mesmo anno, data da vespera do fallecimento do ajudante do cartorio do Tribunal de Contas João Sabino Rodrigues Silva; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.580 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos de 15:000\$ e 50:404\$235, supplementares á consignação "Material" de cada qual das verbas 6° e 8°, respectivamente, do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.° E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 15:000\$, supplementar á consignação "Material", da rubrica 6°, Secretaria do Senado, do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Art. 2.° E' igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito de 50:404\$235, supplementar á verba 8°, Secretaria da Camara dos Deputados, consignação "Material", art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.296 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 15:000\$ e 50:404\$235, supplementares á consignação "Material" de cada qual das verbas 6ª e 8ª, respectivamente, do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando das autorizações concedidas pelos arts. 1º e 2º do decreto legislativo n. 3.580, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 15:000\$ e 50:404\$235, supplementares á consignação "Material" de cada qual das verbas 6ª e 8ª, respectivamente, do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.288 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta de exercicio de 1918, o credito supplementar de 855:500\$, ás verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno, sendo: 189:000\$ á verba "Subsidio dos Senadores", 636:000\$ á verba "Subsidio dos Deputados", 12:500\$ á verba "Secretaria do Senado" e 18:000\$ á verba "Secretaria da Camara dos Deputados".

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização concedida pelo art. 162, I, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 32, § 2º, n. III, do regulamento approved pelo decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 855:500\$, ás verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 60

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo a que ainda perduram as razões que determinaram a resolução n. 50, de 1 do novembro corrente, resolve, no uso da autorização constante do decreto n. 13.493, de 13 de setembro ultimo, art. 1º, alinea I, litteras g e m, que continue a ter transporte isento de frete, nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, até 30 de novembro corrente, inclusive, o gado em pé despachado para o Matadouro do Santa Cruz e destinado a ser abatido para o consumo desta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.
Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez e nos termos do § 2º do art. 2º do decreto numero 3.043, de 24 de maio de 1906, foram concedidas ao Corpo do Bombeiros do Districto Federal as seguintes medalhas:

De ouro, ao capitão Martiniano Bezerra

1º sargento Candido Feliciano da Costa;
De prata: ao sargento intendente Euripedes de Freitas Brandão, 1º sargento graduado Arthur Pereira de Almeida, 1º sargento graduado Marciliano Ferreira Guimarães, 2º sargento João Baptista Pessoa, 2º sargento João Baptista Müller de Souza, 3º sargento Joa-

quim Mariano de Araujo e 3º sargento graduado Alipio Ribeiro da Silva; e

De cobre: ao 1º sargento José da Costa, 2º sargento graduado Juvenal Manoel dos Reis, 3º sargento Diogenes Cesar Coutinho, 3º sargento Antonio Loureiro Junior, 3º sargento Antonio Alves Nogueira e 3º sargento Jorge dos Santos Xavier da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 9º officio do tabellião de notas desta Capital Esau Braga Laranjeira;

Foi nomeado Esau Braga Laranjeira para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 18º officio de tabellião de notas desta Capital.

Expediente do dia 20 de novembro de 1918

Remetteram-se:

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal desta Capital, cópia do decreto de 13 do corrente mez commutando no grão minimo do art. 303 do Codigo Penal a pena de um anno de prisão cellula a que foi condemnado, por sentença do mesmo juiz, o réo Antonio José Benicio;

Ao da 6ª Pretoria Criminal desta Capital, cópia do decreto de 13 do corrente mez com-

mutando no grão minimo dos arts. 399 e 400 do Codigo Penal a pena de 24 mezes de prisão cellula a que foi condemnado, por sentença do mesmo juiz, o réo José Maria Boaventura;

Ao da 3ª Pretoria Criminal desta Capital, cópia do decreto de 13 do corrente mez commutando no grão minimo do art. 393 do Codigo Penal a pena de 15 mezes de prisão cellula a que foi condemnado, por sentença do mesmo juiz, o réo Christiano da Silva;

Ao da 6ª Pretoria Criminal desta Capital, cópia do decreto de 13 do corrente mez commutando no grão minimo do art. 400 do Codigo Penal a pena de 15 mezes de prisão cellula a que foi condemnado, o réo Pedro Lontato, por sentença do mesmo juiz;

Ao juiz de direito da 4ª Vara Criminal desta Capital, cópia do decreto de 13 do corrente commutando no grão minimo do art. 424, § 1º, do Codigo Penal, a pena de um anno de prisão cellula a que foi condemnado, por sentença do mesmo juiz, o réo Raul Oscar Saldanha;

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível desta Capital, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Theczina*, relativo ao foguista José Antonio Gomes.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de serem despachados, livres de todos e quacsquer direitos, quatro fardos contendo brim de algodão, numerados de 726 a 729, destinados ao Corpo de Bombeiros desta Capital, com a marca F. P. C., vindos de Liverpool no vapor *Navasata*, no valor de 5:913\$509.

Requerimento despachado.

Mario Accioly de Almeida. — Prove que não recebeu o ordenado do antigo cargo nem

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Amaro Cavalcanti.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 388:937\$204, para pagamento do Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, em virtude de decisão do Tribunal de Contas, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 141, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Ministerio da Fazenda — N. 49 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Vice-Presidente em exercicio devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 388:937\$204, para pagamento ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, em virtude de decisão do Tribunal de Contas, e á qual se refere o officio de V. Ex. sob numero 426, de 18 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Amaro Cavalcanti.*

o do cargo de solicitador, no periodo de 12 de agosto a 28 de setembro deste anno.

Dia 21

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial do Districto Federal, nos termos do art. 177 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, a conceder baixa do serviço das fileiras daquella Brigada ao soldado Salvio Felício dos Santos.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1918

Solicitou-se ao juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital informação sobre a data em que foi suspenso do exercício de suas funções o escrívão Fortunato Maria da Conceição.

— Remetteram-se:

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, 25 decretos de 13 do corrente mez pelos quaes foram nomeados supplentes do substituto do mesmo juiz e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Nitheroy, Itacára, Nova Friburgo, Macahé, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Santa Thereza de Valença, Itaborahy, Rio Claro, Barra do Pirahy, Santo Antonio de Padua e Iguaçu:

Ao da secção do Esp'rito Santo, tres decretos de 5 e 6 do corrente pelos quaes foram nomeados os 2º e 3º supplentes e o ajudante do procurador da Republica no municipio da Cachoeiro do Itapemirim.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 16 de novembro de 1918

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino—Em referencia ao officio n. 157, de 8 de outubro ultimo, declaro-vos que os exames de admissão prestados na Escola de Minas de Ouro Preto não podem ser considerados validos para a matricula nos institutos de ensino superior, officiaes ou equiparados, dependentes deste ministerio, visto que taes exames, não sendo regidos pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, não se acham sob a fiscalização, à seriação e demais instrucções expedidas por esse Conselho.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918.

Sr. presidente interino do Conselho Superior do Ensino.—Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao requerimento dos alumnos do 5º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, a congregação poderá abrir uma inscripção facultativa para os que quizerem prestar exames na época legal, desde que o adiamento por um mez aproveite aos que se não sujeitarem às provas finais em novembro.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918.

Sr. presidente interino do Conselho Superior do Ensino.—Em referencia ao officio n. 160, de 7 de novembro corrente, declaro-vos que não pôde ser approved o acto da congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro mandando prorogar, por quinze dias, as aulas desse instituto, por isso que os motivos que determinaram o adiamento dos exames justificam o encerramento das mesmas aulas na época normal, e não uma prorrogação de trabalhos para alumnos enfraquecidos pela epidemia.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918.

Em referencia ao officio n. 206, de 6 de novembro corrente, declaro-vos que as aulas desse instituto deverão ser encerradas na época normal, ficando, entretanto, adiados, por um mez, os exames e as respectivas inscripções, devido à epidemia reinante.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Expediente de 20 de novembro de 1918

Concedeu-se, na conformidade do decreto n. 3.534, de 6 de setembro de 1918, a Genesio de Moura Pegado, secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Belém, no Estado do Pará, um anno de licença, em prorrogação e com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1918

José Soares de Faria. — Solte o documento.

Dia 21

Vicente Rodrigues Amado. — Junte documento provando que é ainda empregado no Lloyd Brasileiro.

Conego Julião Nunes. — Prove que, achando-se no Brasil a 15 de novembro de 1889, não declarou até 24 de agosto de 1891 o animo de conservar a nacionalidade de origem, ou apresente titulo de cidadão federal, expedido até 12 de dezembro de 1907, ou decretos e portarias de nomeação para cargos publicos federaes ou estaduais, expedidos até a data acima referida. Satisfaca as exigencias do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 19 de novembro de 1918

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento no Thesouro Nacional da folha de gratificação que compete no mez findo á menor Palmyra, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury (aviso n. 4.115).

Dia 20

Solicitaram-se áquello ministerio as seguintes distribuições de creditos no mencionado Thesouro:

De 189:000\$, 636:000\$, 12:500\$ e 18:000\$, para pagamento de subsidios aos membros do Congresso Nacional e de despesas com impressão e publicação de debates durante a actual prorrogação (aviso n. 4.118), outrossim que ficassem á disposição do director da Imprensa Nacional as duas ultimas importancias, destinadas ás despesas supramencionadas (aviso n. 4.119).

— Ao Tribunal de Contas transmittiu-se cópia do decreto n. 13.218, que abre os creditos acima citados (aviso n. 4.120).

Requerimentos despachados

Afonso Duarte Ribeiro, propondo venda de publicações. — Compareça nesta directoria para esclarecimentos.

Fortunato Maria da Conceição, montepio. — Prove até quando contribuiu.

Annibal Leonel de Rezende, 3º official da Secretaria de Estado, solicitando exoneração de membro da comissão fiscalizadora dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio. — Concedo.

Policia do Districto Federal

Por actos de 22 do corrente:

Por haverem accedido outro emprego, ficaram exonerados os commissarios de 2ª classe, interinos em logar vago: Francisco Cunha e Augusto de Souza Figueiredo, do 5º e do 27º districtos policiaes, respectivamente;

Foi transferido do 17º para o 5º districto policial o commissario de 2ª classe Abilio Cardoso Perrone;

Foi nomeado Armando Cerrone commissario de 2ª classe para o 17º districto policial.

Foram nomeados:

Carlos Mendes, escrevente para a delegacia do 14º districto policial;

Ibora Barbosa da Veiga, commissario interino de 2ª classe (logar vago) para o 27º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos 60 dias, em prorrogação, com o vencimento, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Ernesto Braga.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de novembro de 1918

N. 48 — Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal—Havendo decorrido o decennio constitucional, sem que fosse sancionada ou votada a resolução legislativa que releva a prescripção em que incorreu o direito de D. Delphina Honriqueta Valladas Garroxo Ferreira e outros, para recolherem o maio soldo deixado por seu irmão o 2º tenente Henrique José Pedro Valladas Garroxo, tenho a honra de remetter a V. Ex. os tres inclusos autographos da mesma resolução, para os fins do art. 38 da Constituição Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20 ()*

Sr. Elpidio João da Boamorte:

N. 47 — Não podendo o Governo deixar de attender, em vista dos ponderosos motivos que apresentastes, ao vosso pedido de exoneração do logar de director, em commissão, da Recebedoria desta Capital, cumpre o grato dever de, ao despedir-me de vós, louvar a assidua dedicação, alliaça á maior austeridade de caracter, com que honrastes o desempenho daquella commissão.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 147 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 13.290, de 20 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de... 388:937\$204, para pagamento ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, em virtude de decisão do Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 167 — Devolvendo o incluso processo, vindo com o aviso n. 960, de 14 de junho ultimo, desse ministerio o relativo á restituição de differença de imposto sobre vencimentos requerida pelo tenente-coronel reformado Tude Soares Neiva de Lima, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 3 de agosto de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com as correções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de novembro de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: N. 953 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 182 V/1^a, de 4 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 8 daquelle mez, tendo em vista o disposto no § 3^o do art. 3^o da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, revigorado pelo art. 7^o, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro do anno passado, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes vindos de Nova York pelo vapor *Bratsberg*, pesando liquido 27.604 kilos, com destino á Estrada de Ferro Central do Brasil: E. F. C. B.—460 amarrados de vergalhões de aço e 54 vergalhões de aço.

— Sr. director da Estatística Commercial; N. 472—Em solução ao vosso officio n. 291 A, de 7 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expendidas no mesmo, resolveu, por despacho do dia 8, autorizar-vos a mandar fazer, fóra das horas do expediente, o serviço dessa repartição que se acha actualmente em atraso, mediante pagamento relativo á tarefa que competir a cada funcionario, e bem assim permittir que a despesa com esse serviço, para a qual julgaes sufficiente a quantia de 3:000\$, seja paga pela verba—impressão de boletins e despesas eventuaes.

Additamento ao do dia 21 de novembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 957—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia 21, considerar em vigor, pelo espaço de tres mezes, a isenção de direitos aduaneiros para os materiaes que, constantes da relação que acompanhou a ordem n. 1.141, de 5 de dezembro do anno passado, a essa Alfandega, ainda não foram despachados com tal favor até a presente data.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 424—Afim de que informeis a respeito, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de outubro ultimo, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 63, da mesma data, incluso vos remetto o referido aviso, acompanhado dos documentos referentes á suspensão do immediato do vapor nacional *Iguassú*, enviado áquelle ministerio pelo vosso consulado em Marselha.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 958—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Osorio Gomes Lima para o logar de 2^o official aduaneiro dessa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 68 — Em solução ao objecto de vosso officio n. 1.238, de 15 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que o ajudante da officina de impressão desse estabelecimento Bellarmino Ferreira Pinheiro pede a designação de uma comissão de funcionarios technicos e fiscaes para apreciar as provas e documentos relativos aos ensaios feitos pelo requerente, com o fim de preparar o papel e a tinta de impressão, do maneira que possa denunciar immediatamente qualquer tentativa de lavagem chimica de papeis valorizados, communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de agosto proximo findo, que foram

designados os empregados da Imprensa Nacional Henrique do Valle Santos Loureiro, ajudante do chefe da socção de artes, Eduardo dos Reis Rolzst, mestre da officina de gravura e Apollinario Manoel dos Reis, mestre da officina de impressão lithographica, para, em commissão, apreciarem as referidas provas e documentos.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 426 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto, para os devidos fins, o telegramma n. 308, de 14 do mez findo, transmitido pelo Dr. Lauro Solóe o relativo ao embarque, nos vapores *Puris e Guajará*, de carga existente no porto de Belém, Estado do Pará.

N. 427 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do mez proximo findo, proferido sobre objecto do officio da Directoria de Estatística Commercial n. 282 A, de 8 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja expedido telegramma ao agente do Lloyd em Nova York, autorizando o mesmo agente a fornecer uma passagem de 1^a classa em vapor de qualquer companhia, a sahir daquelle porto, ao Sr. Mirabet, que vem a esta capital na qualidade de mecanico da Lanston Monotype Machine, incumbido da montagem dos dous monotypos fornecidos áquelle directoria pela referida Lanston Monotype Machine.

— Sr. delegado fiscal de Alagoas:

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, pelo qual foi nomeado Plinio de Araujo Góas para o logar de escriptão da 2^a collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Norte, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 204—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do vigente, pelo qual foi nomeado 2^o official aduaneiro da Alfandega de Parahyba, no Piahy, William Pacheco, para identico logar na alfandega dessa Capital.

N. 205—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do vigente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, ao fiel de pagador dessa delegacia Antonio Guimarães.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 203 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Diomedes Ferreira de Vasconcelles para o logar de collector das rendas federaes em Manacapuru, Codajaz e Coary, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso documento pelo qual foi nomeado Athanagildo Ayres de Almeida para o logar de 4^o escripturario da alfandega d'esse Estado.

N. 183 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, pelo qual foi nomeado Julio Marinho da Costa para o logar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Santarem, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso laudo da 2^a inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria, a que foi submettido o thesoureiro da alfandega dessa Capital Augusto Manoel de Aguiar.

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 23, de 27 de abril ultimo, em que incorreis da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega dessa Capital, julgando impropriedade o auto de infração do Regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado contra G. Luiz & Comp. pelo inspector fiscal Alberto Fernando Marques, resolveu, por despacho de 1 de outubro pro-

ximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*.

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, pelo qual foi nomeado Alcides Rodrigues para o logar de agente fiscal do imposto do consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 84—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de outubro proximo findo, pelo qual foi nomeado Arlindo da Silveira para o logar de 2^o official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

N. 85—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio Alves de Siqueira para o logar de collector das rendas federaes em Tres Lagoas, nesse Estado.

N. 86—Devidamente apostillado, junto vos remetto o incluso titulo de 31 do mez proximo findo, nomeando Manoel de Cerqueira Caldas para o logar de 2^o official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 87 — De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos presteis informação sobre o assumpto de que trata no telegramma junto, data de 31 de outubro ultimo, o agente fiscal Patolino Gomes Neves.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 225—Tendo o Sr. ministro resolvido, por acto de 6 do corrente, que Oldemar Napoleão Alves Pereira, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy, tome posse e entre em exercicio na repartição a vosso cargo, junto vos remetto o respectivo titulo, para os fins convenientes.

N. 226—Tendo o Sr. ministro resolvido, por acto de 14 do corrente, que Adahil Salles Coelho, nomeado 4^o escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, tome posse e entre em exercicio na repartição a vosso cargo, junto vos remetto o respectivo decreto.

N. 227—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Pedro Felisberto Guimarães para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Caldas, nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director-presidente do Lloyd Brasileiro em officio n. 1.932, de 29 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre do quacsquer direitos e taxas aduaneiras, dos carregamentos de carvão de pedra americanos, vindos de Norfolk pelos veleiros americanos Irene S. Wilkinson e Edwin G. Farrar, consignados áquelle Lloyd nesse porto.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de outubro findo, pelo qual foi nomeado Severino Carvalho de Toledo para o logar do agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 161—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, pelo qual foi nomeado Fidelis Paulo Xavier, para o logar de collector das rendas federaes em Rio Negro, nesse Estado.

N. 162—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, pelo qual foi nomeado José Aristoteles Dias Junior, para o logar de collector das rendas federaes em Entre Rios, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 293—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 de novembro

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

pelo qual foi nomeado Antonio Maurino Mendes, para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Barreiros e Rio Formoso, nesse Estado.

N. 294 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto pelo qual foi nomeado o bacharel Zacharias Bezerra da Silva, para o logar do thesoureiro da delegacia a vosso cargo.

N. 295 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de junho, pelo qual nomeado Leopoldo Abreu Marques Bacalhau, para o logar de collector das rendas Federaes em Pão d'Alho, nesse Estado.

N. 296 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de outubro proximo findo, nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Silvino Cavaleanti Paes Barreto, para identico logar na capital desse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 42 — A' vista no disposto no art. 72, do regulamento anexo ao decreto n. 13.248, de 23 de outubro ultimo, vos devolvo o incluso officio n. 180, de 14 do mesmo mez, relativo a proposta que faz o collector das rendas federaes em Urussuhy, nesse Estado, de Manoel Lopes Lucena, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 65 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º escripturario dessa repartição, Mario de Brito Barros, para o logar de 1º.

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, pelo qual foi nomeado Cider Gomes Ribeiro para o logar de 2º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 410 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 de outubro proximo findo, concedendo 90 dias de licença, com prorrogação, ao guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando, servindo no posto fiscal de Bagé, Almerindo José dos Santos.

N. 411 — Remetto-vos a inclusa portaria de 28 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande nesse Estado, Sesostris Nogueira Pires Camargo.

N. 412 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do vigente, concedendo 120 dias de licença ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Antonio Tito Moreira.

N. 414 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu, em 8 do corrente, a Companhia Swift do Brasil, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, com as cautellas fiscaes, de sete volumes contendo perences de um filtro que faz parte de suas installações frigorificas na cidade do Rio Grande, nesse Estado, vindos de Montevidéo pelo vapor *Servulo Dourado*.

Confirmo assim meu telegramma de 11 de abril ultimo.

N. 415 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 7 do corrente a Companhia Swift do Brasil, resolveu por acto de 9 autorizar a transferencia, mediante cautellas fiscaes, pela Alfandega do Rio Grande, para os novos estabelecimentos da requerente na cidade de Rosario, de 400 lampadas electricas chegadas de Buenos Aires pelo vapor *San Francisco* e já devidamente despachadas pela alludida alfandega. Confirmo, assim o meu telegramma de 11 deste mez.

N. 416 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 31 do outubro proximo findo, nomeando 3º escripturario do Thesouro Nacional o 4º escripturario da mesma repartição Erico Campos, que continuará no exercicio da commissão de administrador da

Mesa de Rendas de Jaguarão, conforme resolveu o Sr. ministro, por acto de 14 do corrente.

N. 417 — Remetto-vos, para os devidos fins, o inclusa portaria de 14 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Jocarly Couto Lyrio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 670 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do vigente, concedendo 180 dias de licença ao segundo official aduaneiro da alfandega do Santos, João Pires de Freitas.

N. 671 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 11 do corrente, pelo qual foi nomeado Abilio Pereira da Silva, para o logar de collector das rendas federaes, em São Vicente, nesse Estado.

N. 672 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio numero 333, de 27 de agosto ultimo, em que José Henrique Felix pede nomeação para o logar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, resolveu por despacho de 2 de outubro proximo findo, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 673 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 347, de 5 de julho ultimo, anexo á petição em que R. Franco recorre do acto do inspector da Alfandega de Santos mandando classificar como «armação de ferro para chapéus de sol ou chuva», da taxa de 1\$300 por kilogramma, do artigo 1.028, da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 14.534 e 14.536, de 10 de maio do corrente anno, resolveu, por despacho de 1 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 72 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 56, de 29 de agosto do anno passado, remetto-vos, inclusa, a cópia do orçamento das obras de que carece o edificio da alfandega desse Estado.

N. 73 — Devidamente apostillado, junto vos remetto o titulo de 11 do corrente, nomeando José Guimarães de Macedo para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Annapolis, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os dous inclusos titulos de 31 do outubro proximo findo, pelos quaes foram nomeados Oscar Candido Cyrillo para o logar de thesoureiro da Alfandega dessa capital e Manoel Candido de Abreu, para o de administrador das Capatazias da mesma alfandega.

Directoria da Receita Publica

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1918

Sr. Francisco das Chagas Galvão, DD. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Accuso e agradeço a communicação que fizestes em officio n. 3, de 16 do corrente, de terdes, nesta data, assumido o cargo de inspector dessa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 763 — Peço vossas ordens no sentido de ser informado o incluso requerimento de Abraham Dabus, datado de 19 do outubro ultimo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 339 — Solicito vossas providencias no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedida uma autorização para re-

quisição de passes nessa estrada, quando tiver de recolher os saldos ao Thesouro Nacional durante o corrente anno, ao collector das rendas federaes de São Francisco do Paula, Sr. Octavio de Blatter Pinho, entre as estações de Trajano de Moraes e Nichteroy.

Peço vossas ordens, outrosim, para que seja remittida a esta directoria essa autorização, assim como as respectivas contas mensaes dos passes concedidos, afim de que, mediante prévio exame, se delibere sobre seu pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, encaminhado com o vosso officio n. 221, de 23 de setembro ultimo, pedindo restituição de direitos depositados na alfandega desse Estado, para garantia do desembarço das mercadorias despachadas pela nota n. 1.447, de 25 de junho deste anno, por não ter se dado importação directa, como estabelece o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 11 e 13 a 15.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 32 — Devolvendo o incluso processo administrativo, de que trata o vosso officio n. 117, de 4 de outubro ultimo e referente á denuncia dada pelo agente fiscal do imposto de consumo desse Estado Illidio Bella, contra o inspector fiscal do mesmo imposto ali em commissão Benedicto Roriz, peço providencias no sentido de ser, mediante as formalidades precisas, dada vista do dito processo áquell.e inspector fiscal afim de dentro de breve prazo apresentar sua defesa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 93 — Afim de ser cobrado com revalidação o sello devido, remetto-vos a inclusa representação de J. Oliveira e outros, commerciantes estabelecidos na cidade de Varginha, nesse Estado, de 16 de setembro ultimo, contra os agentes fiscaes do imposto de consumo naquella circumscripção fiscal.

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente mez, approvou a nova divisão territorial desse Estado, para os effeitos da fiscalização do imposto de consumo, feita por essa delegacia, a que se refero o vosso officio n. 118, de 10 do outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 46 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu deferir o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos probatorios da efectiva descarga no porto do destino das mercadorias despachadas, em transito, para a Bolivia, pelas notas ns. 791 e 792, de agosto de 1917, afim de ser dada baixa no termo de responsabilidade que assignaram na alfandega desse Estado em julho do mesmo anno, feito por Eduardo C. Holden & Comp., no requerimento encaminhado com o vosso officio numero 118, de 14 de setembro ultimo.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 10, 11 e 14 e 15.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 31, de 11 de setembro ultimo, encaminhando o requerimento do conferente da alfandega Justino de Oliveira Costa, pedindo certidão do tempo que serviu na extincta Directoria das Rendas Publicas, no anno de 1895, declaro-vos, para os fins convenientes, que o requerente deve se dirigir ao Tribunal de Contas, onde estão recolhidos os livros relativos áquello periodo.

Requerimentos despachados

Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

João da Costa Almeida. — Exiba o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1918

Sr. director da Despeza Publica :

N. 57 — Accuso recebido vosso officio numero 481, de 16 do corrente e tenho a satisfação de agradecer-vos a comunicação contida no mesmo, do haverdes reassumido o cargo de director dessa Directoria.

Dia 22

Ao Sr. encarregado do armazem n. 6 da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 247 — Recomendo-vos as necessarias ordens no sentido de ser posto á disposição do commandante da Brigada Policial, conforme determinou o Sr. ministro, por despacho de 15 de outubro ultimo, o automovel recolhido ao armazem a vosso cargo pelo director da Casa de Correção.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 978 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de José Fancha de Noronha, collecter federal de Florianópolis, Estado do Amazonas, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme seu officio n. 122, de 14 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 980 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança, prestada nesta procuradoria por Arthur Cabral, nomeado interinamente fiel de pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 981 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Jovelina Lopes, agente do Correio em Sylvestre, municipio de Viçosa, Estado de Minas Geraes, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme seu officio n. 314, de 26 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 982 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Hilibrando Soares, agente do Correio em Santo Antonio do Jacutinga, municipio do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme seu officio n. 312, de 24 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 983 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Maria Alves da Silva Lopes, agente do Correio de Nazareth, municipio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme seu officio n. 309, de 24 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 984 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Francisca de Carvalho, agente do Correio em Porto Real de S. Francisco, municipio de Formiga, Estado de Minas Geraes, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme seu officio n. 330, de 11 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 985 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Niza Silva, agente postal em Santa Cruz da Estrella, no Estado de São Paulo, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme o seu officio n. 424, de 1 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 986 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Elcídia Moura de Rezende, agente do Correio de Barra Funda, na Capital do Estado de São Paulo, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio, pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme o seu officio n. 417, de 19 de outubro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 987 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Dias de Pinho, collecter de rendas federaes em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal do Thesouro naquello Estado, conforme o seu officio n. 193, de 6 de setembro ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 988 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Americo Ourepretano, agente do Correio em Usina Esperança, municipio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio pela delegacia fiscal naquello Estado, conforme officio n. 310, de 24 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 989 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Francisca Silva Costa, agente do Correio de Porto Seguro, no Estado da Bahia, encaminhado a esta procuradoria pela delegacia fiscal naquello Estado, conforme o seu officio n. 25, de 16 de outubro deste anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 990 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada por Cassiano Mesquita, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, em favor de Carlos de Mello, agente do Correio do Rio Branco, naquello Estado, encaminhado á Directoria do Gabinete deste ministerio por officio da cidade delegacia, sob n. 307, de 24 de setembro deste anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 991 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 336, de 21 de outubro findo, relativo ao processo de fiança de Tito Alves Pedrosa, agente do Correio de Itatiaiyassú, municipio de Itauna,

nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 28 v. e 29 desta Procuradoria

N. 992 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio (n. 342) de 20 de outubro findo, relativo ao processo de fiança de D. Maria Alves da Conceição, agente do Correio de Santa Quitéria, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 114 v. desta Procuradoria.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 993 — Peço-vos digneis providenciar no sentido de, com a maxima urgencia, ser transferida para esta Procuradoria Geral a mesa destinada aos serviços dos cobradores.

— Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 994 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 703, de 18 de setembro ultimo, restituo a V. Ex. o incluso processo, junto ao qual remetto uma cópia do officio n. 38, de 4 deste mez, dirigido a esta procuradoria pela alfandega desta Capital e no qual são prestados os esclarecimentos solicitados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 979 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 de maio ultimo, foi lavrado nesta procuradoria geral, em 6 do corrente, a fls. 28, livro 19, o termo de fiança, no valor de 20.000\$ (vinte contos de réis), constituída por vinte apolices da divida publica do valor de um conto de réis cada uma, sendo onze do empréstimo de 1903 para as obras do Porto do Rio de Janeiro de ns. 106, 108, 3.081, 3.617, 4.210, 10.245, 10.317, 10.757, 12.003, 12.004 e 16.589 e nove do empréstimo autorizado pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, de ns. 24.761 a 24.772, todas ao portador e de propriedade de Arthur Cabral, fiança esta que foi prestada por este ultimo para garantia das suas funcções como fiel de pagador dessa estrada de ferro.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Valdemar da Silva Daltro, pedindo restituição das quotas pagas á Companhia A Previdencia. — Dirija-se á directoria da sociedade para o fim que tem em vista.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de novembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 58 — Comunico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 62.100\$ em notas substituidas, de que trata o vosso officio n. 39, de 14 de outubro ultimo.

— Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 275 — Peço vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta de A. A. de Quiciroz, na importancia de 900\$, relativa a trabalhos feitos nesta caixa durante o mez corrente, por ordem do meu antecessor.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 31 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 418, de 9 deste, restituo-vos a inclusa nota falsa de 10\$, da estampa 12ª, série 3ª, n. 22.539, que com elle me enviastes, fazendo-a acompanhar do termo do exame a que foi submettida.

N. 32 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 419, de 9 deste, restituo-vos a inclusa nota falsa de 10\$, da estampa 12ª, série 3ª, n. 92.663, que com elle me enviastes;

fazendo-a acompanhar do termo do exame a que foi submettida.

N. 33—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 420, de 9 deste, restituo-vos a inclusa nota falsa de 10\$, da estampa 13ª, série 10ª, n. 70.134, que com elle me enviastes, fazendo-a acompanhar do termo do exame a que foi submettida.

— Sr. director das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 112—Communico-vos que, dando cumprimento ao alvará de 10 de setembro ultimo, expedido pelo juiz municipal do termo de São Sebastião do Alto, com a vara interinamente de juiz de direito, foram transferidas para o nome de Joaquim Pereira do Castro as apolices unormizadas de ns. 348.159 a 348.164, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Custodio Teixeira de Carvalho e que se acham depositadas nessa directoria.

A transferencia se fez, continuando gravada a clausula «depositadas na Directoria das Finanças do Estado do Rio».

— Sr. secretario da Fazenda e Thesouro do Estado da Bahia:

N. 113—Respondendo o vosso officio n. 339, de 3 do outubro ultimo, junto ao qual me enviastes uma cópia authentica da verba testamentaria do Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, cabe-me declarar-vos que, para o Estado da Bahia ser attendido, deve apresentar autorização do juiz que processa o inventario e testamento do referido testador.

— Sr. juiz de direito do Grão Mogol:

N. 114—Com o vosso officio de 6 deste, me enviastes, para os efeitos legais nesta repartição, a certidão da emancipação do Sr. José Celso Celestino de Aguiar.

Cabe-me declarar-vos que, para se tornar effectiva essa medida, se torna necessario o requerimento do interessado instruido de alvará judicial, por se tratar de orphão (art. 85 n. 1 do regulamento desta caixa), devendo, além disso, constar deste documento que a sentença da emancipação foi registrada no registro publico (Codigo Civil, art. 42, n. 11).

Dia 22

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 142:487\$360, sendo 17:487\$360 em notas substituidas, e 125:000\$ em notas dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 169, de 29 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 34—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 13:944\$100, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 413, de 28 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 47—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 1.400:000\$, em notas dilaceradas e em recolhimento, de que trata o vosso officio n. 1.412, de 30 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 40—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 51:05\$880, em notas substituidas, de que trata o vosso officio n. 247, de 25 de outubro ultimo.

N. 41—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 27:709\$360, de que trata o vosso officio n. 251, de 23 de outubro ultimo.

— Sr. del ga lo fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 49—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 261\$800, em notas substituidas, de que trata o vosso officio n. 110, de 1 deste.

N. 50—Communico-vos que foi aqui recebida e verificada exacta a remessa de 340:000\$,

em notas substituidas, de que trata o vosso officio n. 108, de 29 de outubro ultimo.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 115—Tenho a honra de agradecer-vos a presteza com que attendestes ao pedido desta inspeccoria, no sentido de se proceder a desinfecção do edificio desta Caixa.

Cabe-me consignar aqui o bom desempenho dado ao trabalho pela turma, destacada, sob a direcção do Sr. Aristides Galipoli, que deu provas de disciplina e dedicação ao serviço.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1918

Arthur Franckel.—Satisfaca as exigencias. Perciliana Jahay da Cunha.—Idem, idem. José Maria Fernandes.—Idem, idem. Felisbella Spinola Laranjeira.—Idem, idem. Fortunato Fernandes.—Prove o allegado. Felipe Carneiro.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

José Ferreira de Sá.—Idem, idem. J. R. Ferreira & Comp.—Idem, idem. Alfredo José Ferraz de Carvalho.—Idem, idem.

S. Mendes & Comp.—Idem, idem. Rocco Tambaré.—Idem, idem.

Maria Joanna dos Reis Magalhães.—Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 200\$, minimo, na forma da lei.

Julio Ferreira da Cunha.—Inscrava-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 400\$, minimo, na forma da lei.

Pucciaselli & De Lorenzo.—Idem, idem.

J. Patti & Comp.—Idem, idem.

José Luiz Coelho.—Idem, idem.

A. Vieira.—Idem, idem.

João Gentil de Macedo.—Idem, idem.

Wladimir Mesquita Santiago.—Idem, idem.

Augusto José da Graça.—Idem, idem.

Raphael de Oliveira.—Idem, idem.

Carlos Leite.—Idem, idem.

Felippe Abdel Malck.—Complete o sello da escriptura de fs. 4 a 6, de accordo com o parecer.

José Pinto Ventura.—Faça-se a transferencia *ex-officio*, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Francisco José da Silva.—Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo.

João dos Santos.—Averbe-se a mudança, lançando-se, no proximo exercicio de 1919, o valor locativo de 960\$, de accordo com o parecer.

Manoel Vidal Ferreira.—Dirija-se, que-ron lo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pereira & Martins.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Teixeira Campos.—Entregue-se, mediante recibo.

José Teixeira Marques.—Entregue-se, mediante recibo.

Soares & Thomé.—Proceda-se, de accordo com o parecer.

Caetano Garcia.—A 1ª Sub-directoria para cobrar a differença do sello nos termos da ordem 29, de 12 do corrente, da Directoria da Receita Publica.

IMPOSTO DE CONSUMO

Additamento ao dia 20

As petições de fs. 3, 5, 7 e 8, comprehendem a transferencia dos estabelecimentos, nellas alludidos, para os effectos—nao só—do imposto de industrias e profissões, como do de consumo. Estando a firma Viuva Lima sob a pressão de autos de infracção, conforme o processo annexo, a transferencia só pode ser

autorizada depois de satisfeita a exigencia do paragraho unico do art. 22 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. E como não possa ser ainda conhecido o valor da sonegação arguida no respectivo processo, a firma interessada poderá ser attendida, mediante o empinmento da segunda parte do citado dispositivo.

A superintendencia, para os devidos fins, devendo o Sr. superintendente providenciar no sentido de ser ouvido o seu inspector fiscal atuante sobre os allegações de fs. 57 v. do processo annexo, que lhe deverá ser remetido.

Dia 22

Dr. Sinalinho Milibeu de Lima.—Transfira-se, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, de 18 deste. Imponho á firma vendedora e ao comprador, a cada um, a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Quanto ao imposto de consumo, faça-se a devida averbação.

Marques & Almeida.—De accordo com o parecer. Entregue-se, mediante termo.

Candido Rodrigues da Trindade.—De accordo com o parecer. Deferido, fazendo a superintendencia as precisas annotações nas guias respectivas.

José Vasques Ferro.—Sim, por oito dias, juntando-se ao processo respectivo.

Mourão & Comp.—Idem, idem.

Antonio da Silva.—Proceda-se, nos termos do parecer.

Lançamento do imposto de industrias e profissões para 1919

Sexto districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, fazemos publico que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo futuro exercicio, houve em relação ao do corrente, as seguintes alterações:

Rua do Areal:

N. 47, Marques Braga & Comp., inscriptos com o valor locativo de 2:160\$ annuaes;

Ns. 47 e 49, Emygdio Pires, tanoeiro e carpinteiro, alterado o valor locativo de 2:40\$ para 3:600\$000.

Rua Aristides Lobo:

N. 9, João Domingos e Manoel Pereira do Araujo, marceneiros, inscriptos com o valor locativo de 1:440\$ e intimado a cumprirem o art. 17, do regulamento citado;

N. 25, Dr. Madeira Barros, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17;

N. 115, Dr. Manoel da Terra Pereira Vianna, plantas e flores naturaes, inscripto com o valor locativo de 2:000\$ e intimado a cumprir o art. 17;

N. 163, Souza Moreira & Comp., inscriptos com padreira e intimados a cumprirem o art. 17;

N. 225, Jorge Theodoro, inscripto com a industria de café moído e biscoitos, com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17;

N. 190, Joaquim de Magalhães, alterada a classificação de padaria para generos alimenticios de 2ª classe e intimados a cumprir o art. 17;

N. 210, Francisco Meleiros, inscripto como sapateiro, com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 119, Joaquim Ferreira Lopes, inscripto com a industria de carroças de quatro rodas, com o valor locativo de 600\$ e intimado a cumprir o art. 17;

N. 154, J. Vieira Rodrigues & Comp., galões, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

Rua do Bispo:

N. 67, Jesé Barbosa, inscripto com a industria de plantas e flores naturaes sob o valor locativo de 1:200\$ e intimado a cumprir o artigo 17;

N. 67, João Botelho, idem, idem.

Rua Catumbý:

N. 29, Luiz de Almeida Moraes, padaria, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000;

N. 97, Oliveira & Garcia, alterada a classificação do leite para productos lacticinios e intimado a cumprir o art. 17;

N. 99, Antonio Baptista de Souza, inscripto como um só estabelecimento de barbeiro vendendo perfumarias e alfaiate sem fazendas e alterado o valor locativo de 800\$00 para 1:200\$000;

N. 4, A. Carvalho & Comp., inscripto com o negocio de moveis de madeira e o valor locativo de 1:200\$000.

N. 14—Vicente Silva, inscripto com a industria de aparas de papel e valor locativo de 1:200\$, sendo intimado a cumprir o art. 17.

N. 34—João Abrahão, inscripto com o negocio de fazendas em pequena escala, sob o valor locativo de 960\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 34—José França Oliveira, plantas, mercador, inscripto com o valor locativo de 720\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 106—Antonio Liotti, bombeiro-hydraulico, inscripto com o valor locativo de 720\$000,

Rua da Cunha:

N. 34—A. Lopes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, inscriptos com o valor de 1:200\$ e intimados a cumprir o art. 17.

Rua Dr. Maia Lacerda:

N. 110—Angelo Sportucto, sanateiro, inscripto com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Estacio de Sá:

N. 63—J. Gabriel & Comp., fazendas e roupas feitas em pequena escala, inscriptos com o valor locativo de 1:800\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 73.—Luiz José Gonçalves, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 26—Guimarães & Irmão, padaria, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$00.

N. 38—Dr. Eduardo Moscoso, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17.

N. 37—Dr. Alexandre Moscoso, idem, idem.

N. 78 sob. Amphilóquio Silva, inscripto como dentista e intimado a cumprir o art. 17.

N. 82—Teltscher Lundgren & Comp., fazendas e armazém em pequena escala, alterado o valor locativo de 4:300\$ para 6:720\$ e intimados a cumprir o art. 17.

Rua da Estrella:

N. 20—Dr. Castro Lima, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Frei Caneca:

N. 3—Joaquim Pereira Bernardes, padaria, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 87—J. Ferrandes Alves & Comp., alterada a classificação de funileiro para bombeiro hydraulico e funileiro e elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 99 — Botelho Martins & Comp., inscriptos com a industria de aparelhos electricos e valor locativo de 1:200\$, sendo intimados a cumprir o art. 17.

N. 107—José Lopes, perfumarias, fabricante, inscripto com o valor locativo de 3:000\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Ns. 183 e 185—Pereira & Costa, productos lacticinios, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 241—G. N. Saun—Perfumarias, fabricante.—Inscripto com o valor locativo de 960\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 335—Britto & Ribeiro—Madeiras e materias.—Alterado o valor locativo de 1:080\$ para 7:200\$000.

N. 329—Joaquim Alexandre Martins—Louça de barro e aves para alimentaçõ.—Inscripto com o valor locativo de 6 000 0.

N. 24—Irmãos Trani—Typographia.—Alterado o valor locativo de 900\$ para 1:800\$000.

N. 41—David & Lopes—Marceneiro.—Inscriptos com o valor locativo de 2:160\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 255 fundos—Americo A. de Souza—Calçado em pequena escala.—Inscripto com o valor locativo de 960\$000.

N. 162—Manoel Pimentel—Moveis usados.—Inscripto com o valor locativo de 1:200\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 161—Joaquim Magalhães da Silva—Carroças de quatro rodas.—Inscripto com o valor locativo de 960\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 164—Machado & Fonseca—Carroças de quatro rodas.—Idem, com o valor locativo de 720\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 164—Silva & Cunha—Carroças de quatro rodas.—Alterado o valor locativo de 360\$ para 1:200\$000.

N. 164—Fernandes & Bastos—Carroças com quatro rodas.—Inscriptos com o valor locativo de 1:200\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 164—Ribeiro & Irmãos — Carroças de quatro rodas.—Idem, idem.

N. 164—Manoel Martinho — Carroças de quatro rodas.—Idem, idem.

N. 164—Antonio Augus Magalhães—Carroças de quatro rodas.—Idem, idem.

N. 164—Monteiro & Lopes—Carroças de quatro rodas.—Inscriptos com o valor locativo de 720\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 164—Pereira Junior, Filho & Comp.—Carroças de quatro rodas.—Inscriptos com o valor locativo de 840\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 164—Alvino de Almeida—Carroças de quatro rodas.—Inscriptos com o valor locativo de 2:400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 164—Monteiro & Sobrinho—Carroças de quatro rodas.—Idem, com o valor locativo de 1:440\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 206—Araujo & Magalhães—Saccos.—Inscriptos com o valor locativo de 1:000\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 230—Abilio Duarte.—Alterada a classificação de biscoitos e café moído para productos lacticinios e doces e elevado o valor locativo de 480\$ para 1:000\$, sendo intimado a cumprir o art. 17.

N. 272—Antonio Alves—Lenha e carvão vegetal.—Inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 276—Aynard & Innocencio Reis—Lenha e aves para alimentaçõ.—Inscriptos com o valor locativo de 400\$000.

N. 310—J. Alves da Cruz—generos alimenticios de 2ª classe—Alterado o valor locativo de 1:320\$ para 1:920\$000.

N. 318—Cruz & Ferreira—Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 382 sobrado—Veriz Sanchez—Inscripta como parteira e intimada a cumprir o art. 17.

Rua Gonçalves :

N. 59 Emília A. Avellar Ferreira—Alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª classe para 2ª classe.

Rua Haddock Lobo :

N. 43—Maria de Carvalho Ribeiro—Hospedaria sem bebidas—Inscripta com o valor locativo de 3:600\$ e intimada a cumprir o art. 17.

N. 123—127—A. de Siqueira—Hospedaria vendendo bebidas—Alterado o valor locativo de 6:000\$ para 8:100\$000.

N. 378—Francisco Faille—Sapateiro—Inscrioto com o valor locativo de 600\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 408—Cezar & Coutinho—Camisas, fabricante—Alterado o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$000.

Rua Itapirú :

N. 69—Joaquim Alves Moreira—Carroças de quatro rodas—Inscripto com o valor locativo de 1.800\$000.

Rua Major Freitas :

Sem numero—Manoel Cardoso—Generos alimenticios de 3ª classe—Inscripto com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Sem numero—Amaro Fernandes—Generos alimenticios de 3ª classe—Idem, idem.

Rua Miguel de Paiva :

N. 15—Gonçalves & Comp.—Alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª classe para 2ª classe e elevado o valor locativo de 600\$ para 1:080\$000.

Avenida Mem de Sá :

N. 11—Domingos Baptista dos Santos—Pharmacia—Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:760\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 11 sob—Alvaro Ojibano Rosas—Inscrioto como dentista intimado a cumprir o art. 17.

N. 31—Hazam & Sardas—Roupas em pequena escala—Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 101—Hassem Salim—Fazendas e roupas em pequena escala—Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 289—Eugenio Lauria—Marceneiro—Inscrioto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 30—Elion Ium Tung—Casa de pasto—Inscrioto com o valor locativo de 2:400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 94—Alvaro Caetano—Plantas, merc.—Inscrioto com o valor locativo de 600\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 154—Leonidio Gomes—Marceneiro e carpinteiro—Inscrioto com o valor locativo de 3:240\$000.

N. 156 A—Andrèe Pourroy—Inscrioto como parteira e intimada a cumprir o art. 17.

N. 170—Desiderati Ghini & Godo—Livros e jornaes—Inscriotos com o valor locativo de 1:200\$ e intimados a cumprir o art. 17.

N. 293—Adolpho Soliani—Alterada a classificação de carpinteiro para marceneiro e carpinteiro e elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:68 000.

N. 300—Rega, Abreu & Dinardo—Productos chimicos, mercador e fabricante—Inscriotos com o valor locativo de 1:000\$ e intimados a cumprir o art. 17.

Travessa Navarro :

N. 70 —Trizo & Gouvêa—Generos alimenticios de 2ª classe—Inscriotos com o valor locativo de 840\$000.

Rua Padre Miguelino :

N. 2—José Egidio da Costa—Generos alimenticios de 2ª classe—Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:160\$000.

Praça da Republica :

N. 293 fundos—Manoel Antonio Lopes—Inscrioto com o valor locativo de 1:440\$000.

N. 237 sob—Antonio Pereira Junior—Inscrioto como dentista e intimado a cumprir o art. 17.

N. 46—Francisco Visconti—Sapateiro—Inscrioto com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 32—Carlos & Mendes—Machinas, conc.—Alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:000\$000.

N. 64 — Wiltshire & Comp. — Transparentes — Inscriotos com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 70 fundos—Salomão Mamede—Generos alimenticios de 2ª classe—Inscrioto com o va-

lor locativo de 960\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 84—fundos—Antonio Taison—Ourives, concertador—Inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 96—Nassim André—Alterada a classificação de fazendas em pequena escala para fazendas em grande escala.

Avonida Salvador de Sá:

N. 21—Ferreira & Costa—Marceneiro—Inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 69—Elysis Ferreira Affonso—Botequim e padaria—Alterado o valor locativo de 1:680\$ para 3:000\$000.

Ns. 12 e 14—José Pereira da Cunha—Café moido—Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 48—Alves, Pires & Comp.—Botequim e casa de pasto—Alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 118—Aurelio Ruzebio—Funileiro—Inscripto com o valor locativo de 600\$000.

Rua S. Carlos:

N. 5—Francisco Gomes Ramadinha, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:440\$000.

Visconde da Itaipua:

N. 43 A—Nicolau Peregrino, relogios, conc. inscripto com o valor locativo de 400\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 103—Moyses Hoinoff & Filhos, fazendas e roupas em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$900.

N. 109—Max Brand, roupas feitas em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 111—Jayme Schoartz, fazendas e roupas em pequenas escalas, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 2:160\$000.

N. 115—Jacob Moscovitch, fazendas e roupas em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 2:160\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 137—Saul Gilemann, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 147—Jacob e David Scheinkman & Leidermann, alterada a classificação de colchoeiro vendendo moveis, para moveis de madeira.

N. 153—Aron Sanberman, alfaiate vendendo fazendas, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 183—A. Pinto, moveis usados, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$900.

N. 201—Celestino Ferreira, marceneiro, inscripto com o valor locativo de 600\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 42—José de Oliveira Mesquita, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:240\$000.

N. 36—Kanitz Cohem, roupas feitas em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 86, sobrado—Alexandre Siqueira Junior, inscripto como dentista e intimado a cumprir o art. 17.

N. 88—Anna Markson, costuras, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 120—Salomão Kastro, ourives em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:560\$000.

N. 124—A. Schneider & H. Hellmann, alterada a classificação de colchoeiro vendendo moveis para moveis de madeira.

N. 128—Moyses Mazur, costuras, inscripto com o valor locativo de 1:000\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Viscondessa de Pirassununga:

N. 22—Deodoro de Abreu & Comp., moinho, inscripto com o valor locativo de 3:000\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Recebeoaria do Districto Federal, 23 de novembro de 1918.—O encarregado do lançamento, Leopoldo Custante de Mendonça, 2º escripturario.—O escrivão, José Ferreira Tavares, 4º escripturario.

Tabella da marca e do preço do producto fabricado por Dario de Figueiredo, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua General Camara n. 198 sob, nesta cidade do Rio de Janeiro, a saber: vidros de pastilhas vermifugas purgativas de chocolate e santonina, preço de duzia, 18\$000.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—*Dario de Figueiredo.*

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1918.

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.351 e 1.352—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando as petições de licença de Alfredo Pereira Telles e Amazilio do Nascimento Barcellos.

N. 1.353—Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, dando informações sobre *Diario Officiaes*.

N. 1.354—Ao Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, agradecendo a comunicação do posse.

N. 1.355—Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, dando informações sobre *Diario Officiaes*.

N. 1.356—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o auxiliar de escripta Paulo de Moraes Guterras.

Requôrimentos despachados

João Francisco Soares.—Sim, em termos.
Macrino Fernandes Machado.—Sim, em termos.

Maria Amelia Bahia dos Santos Silva.—Sim, em termos.

Manoel Ribeiro de Mendonça.—Sim, em termos.

Waldemar da Costa.—Sim, em termos.
José Mario Pires.—Sim, sem vencimentos.
Euclydes Felipe de Freitas.—Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de novembro de 1918

Aos directores da companhia de seguros Confiança:

N. 699—Notificando a informar, por não satisfazer a informação prestada em officio de 2 de outubro, quanto ao que foi requisitado em officio n. 632, do 30 de setembro, e que se refere ás apolices ns. 411.681 a 411.956.

Ao representante da Northern Assurance Company, Limited:

N. 700—Notificando a informar discriminadamente, por não satisfazer a relação enviada com o officio de 6 de agosto, quanto aos sinistros verificados, incluindo o numero de cada apolice e a importancia do sinistro pago.

Aos directores da companhia de seguros Previdente:

N. 701—Notificando a explicar o motivo porque no passivo do balanço de 1917 não consta a quantia do imposto sobre a importancia de 87:500\$ no mesmo reservada para o pagamento de dividendo, e a providenciar quanto á percentagem para o fundo de reserva, que não está certa e precisa ser corrigida.

Aos representantes da Royal Insurance Company, Limited:

N. 712—Notificando a remetter a relação dos sinistros pagos no 1º semestre, discriminando as suas importancias; a informar sobre a conversão de £ 703-16-10 em moeda brasileira, a que se referem as listas do mesmo semestre; e a informar tambem sobre a importancia em sellos applicada nos contractos e documentos de que trata o art. 3º do decreto n. 12.333, de 1917.

Dia 20

Ao representante da London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited:

N. 703—Notificando a enviar uma duplicata da traducção do documento que assigna as alterações feitas nos estatutos dessa companhia.

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 704—Devolvendo a reclamação de Fabio Rocha contra a União Mutua, companhia constructora e de credito popular, do S. Paulo, e que acompanhou o officio n. 455, de 4 de outubro, por escapar a esta inspectoría dizer sobre o objecto da mesma.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos, de accordo com o parecer da junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao segundo tenente Waldemar de Sá Earp, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 21 do corrente

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 4.967 A—Tendo resolvido mandar incluir em todos os contractos que, de hora em diante, forem realizados, uma clausula garantida ao Governo a faculdade de rescindir-os quando, em virtude da terminação da guerra, se normalizarem as condições do mercado, ficando entretanto o contractante com preferencia em igualdade de condições, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.970—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de ser effectuado ao primeiro tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira o pagamento da importancia de 370\$, constante da inclusa nota n. 357, referente a tres facturas da Imprensa Naval, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio á conta da verba «13—Ensino Naval—Material—Para as Escolas de Aprendizizes—Impressões», do orçamento em vigor.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 4.981—Rogo vos dignes de providenciar sobre o pagamento ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira da importancia de 3:663\$932, constante da inclusa nota n. 358, de que é credora a Imprensa Naval, provenientes de fornecimentos feitos á conta da verba «14—Directoria da Bibliotheca, Museu o'Arquivo—Material—Para impressão da Revista Maritima», do orçamento em vigor.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 4.983—Afim de ser effectuado o respectivo pagamento ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira, temo a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota n. 347, na importancia de 552\$100, referente a quatro facturas da Imprensa Naval, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio á conta da verba «9—Inspectoria de Portos e Costas—Material—Para o serviço das delegacias e agencias das Capitancias de Portos, impressões, etc.», do orçamento em vigor.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 4.983—Solicito vossas providencias afim de ser effectuado ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira, o pagamento da

importancia de 1:178\$400, referentes a oito facturas da Imprensa Naval, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio á conta da verba «9ª — Inspectoria de Portos e Costas — Material — Para o serviço das delegacias e agencias das Capitancias de Portos — Expediente», do actual orçamento, conforme a inclusa nota n. 346.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 4.984 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os effectos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de José Hernandez Sevilla, occorrido, no dia 5 de novembro ultimo, a bordo do paquete nacional S. Paulo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.994 — Para os fins convenientes, declaro-vos haver resolvido a rescisão do ajuste celebrado com o engenheiro civil Alfredo Borges Monteiro para a exploração de annuncios commerciaes na parte externa do muro que fecha as officinas do Arsenal de Marinha na praça Mauá, devendo ser convertida em renda a favor do fundo do Montepio dos Operarios a exploração dos referidos annuncios.

Outrosim, providencie no sentido de serem procedidas pela directoria competente as necessarias medições na area aproveitavel do referido muro, para base de calculo da renda que tiver de ser arrecadada.

— Sr. director da Escola Naval :

N. 4.995 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, autorizei o inspector do Arsenal de Marinha desta Capital a fazer um orçamento para a construção de um barracão em terrenos da enseada Baptista das Neves, afim de nelle serem guardados os alvos de artilharia, boias, amarras e demais material destinado aos exercicios da esquadra, e recommendo-vos designeis o lugar em que deve ser feita a referida construção.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.993 — Providencie no sentido de ser rescindido o ajuste celebrado com o engenheiro civil Alfredo Borges Monteiro para a exploração de annuncios commerciaes na parte externa do muro que fecha as officinas do Arsenal de Marinha, devendo ser convertida em renda, a favor do patrimonio do Montepio dos Operarios, a exploração dos referidos annuncios e que será arrecadada pela Junta Directora do mesmo Montepio, correndo por conta do respectivo fundo as despesas de conservação e reparos que forem necessarios.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.985 — Recommendo-vos que requisiteis ao Arsenal de Marinha desta Capital a confecção de alvos para artilharia, afim de que, no começo do anno proximo viudouro, sejam iniciados methodicamente os exercicios da referida arma.

— Sr. Dr. Amaro Cavalcanti :

N. 4.988 — Em resposta a vossa circular n. 1172, de 13 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fostes nomeado, interinamente, por decreto da mesma data.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 4.989 — De posse de vosso aviso n. 136, de 16 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes tomado posse no exercicio do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda,

para o qual fostes nomeado por decreto de 15 tambem deste mez.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. Dr. Domicio da Gama :

N. 4.992 — Accusando o recebimento do vossa circular sob n. 40, de 16 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores, para o qual fostes nomeado por decreto de 15 tambem do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. Dr. Afranio de Mello Franco :

N. 4.990 — Accusando o recebimento do vossa circular n. 656, de 18 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que fizestes de haverdes assumido o cargo de Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, para o qual fostes nomeado por decreto de 15 deste mez.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. almirante presidente da Junta Directora do Montepio Operario :

N. 4.991 — Para os fins convenientes, comunico-vos haver resolvido a rescisão do ajuste celebrado com o engenheiro civil Alfredo Borges Monteiro para a exploração de annuncios commerciaes na parte externa do muro que fecha as officinas do Arsenal de Marinha, na praça Mauá, devendo ser convertida em renda a favor do patrimonio do Montepio dos Operarios a exploração dos referidos annuncios e que será arrecadada pela Junta Directora do mesmo Montepio, correndo por conta do respectivo fundo as despesas de conservação e reparos que forem necessarios, observadas neste caso as posturas municipaes.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando :

Que é desincorporada a Sociedade do Tiro n. 339, com sede em Alagoinhas, Estado da Bahia, visto não preencher os fins da sua criação;

Que ficam addidos á Repartição do Estado-Maior do Exercito os capitães do Exercito francez Verdier e Lefay, membros da missão de aviação chegada da Europa.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1918 — N. 1.451 :

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que a circular que a 14 do corrente foi enviada aos commandantes das regiões militares, mandando considerar terminado o anno de instrução das mesmas regiões, onde reinou a epidemia da gripe, não se entende com a instrução de tiro que, de accordo com os respectivos regulamentos, deve proseguir até a vespera da incorporação da nova classe.

Saude e fraternidade. — Alberto Cardoso de Aguiar.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1918

Accacio Coelho de Queiroz, sargento, pedindo o quartel por menagem. — Concedo nos termos do art. 130, paragrapho 2º, do R. P. C. Militar.

Athayde Pires da Silva sargento, pedindo antiguidade de nomeação. — Indeferido, á vista das informações.

Luiz Barreto Pereira Pinto, 1º tenente, pedindo um cavallo para desmontar. — Como requer.

Antonio Paes Sarmiento, cabo, pedindo exclusão. — Como requer.

João Climaco da Silva, sargento, pedindo ser nomeado 2º tenente pharmaceutico. — Á vista das informações, não pode ser attendido.

D. Leonor Andrade de Paula Costa, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao finado tenente reformado Carlos Antonio de Paula Costa. — Sim, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Gertrudes Magna Bezerra, viuva do sargento asylado Cincinato Marcellino Bezerra, pedindo ser novamente incluída no Asilo de Invalidos. — Em face das disposições legais em vigor, não pôde ser attendida.

Camillo Polvecarpo Furtado, soldado, pedindo exclusão. — Como requer, á vista das informações.

José de Souza Lima Filho, pedindo nova caderneta de reservista. — Passe-lhe nova caderneta, mediante a competente indemnização.

José Vieira da Rosa, major, pedindo contagem de tempo. — Sim, nos termos do aviso n. 1.429 de 14 do corrente.

Silvino José da Silva, pedindo certidão (dos reconhecimentos). — Especifique a prova que pretende fazer em juizo.

O mesmo, pedindo outra certidão. — Nada ha que deferir, visto como a escala hierarchica do Exercito e vencimentos correspondentes a cada um de seus postos constam das leis e regulamentos publicados.

José Rodrigues de Souza, asyçada, pedindo exclusão. — Como requer, á vista das informações prestadas.

Antonio de Barros e Silva, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, á vista das informações.

Paulo de Negreiros, sargento; João de Deus Soares, cabo; José Ferreira da Paz, musico, e Manoel Gomes de Oliveira, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Como pedem, á vista das informações.

José de Carvalho Lima, capitão, pedindo que sejam averbados no Almanack Militar os serviços de guerra que o requerente prestou no Contestado. — Sim, nos termos da informação da C. 2 do Departamento do Pessoal da Guerra.

Claudio Xavier e João Tavares de Lima, ansceçadas; Antonio Felismino de Souza, musico, e José Figueiredo da Silva, soldado, pedindo exclusão. — Como pedem, á vista das informações.

Evaristo Rodrigues Bezerra, sargento, pedindo permissão. — Sim, podendo demorar-se 15 dias no Estado de Pernambuco e correndo as despesas de transporte por conta propria.

Dr. Jayme de Azevedo Villas-Bôas, 1º tenente medico, pedindo contagem do tempo. — Como requer, em vista das informações.

Manoel Francisco Corrêa da Silva, cabo reformado, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não preencher as condições legais em vigor para obter o asylamento que requer.

Gilberto de Freitas Mesquita, sargento; Heitor Lisboa Coutinho e José Angelo Barbosa, pedindo exclusão. — Sejam excluidos, á vista das informações.

D. Amelia de Almeida Baptista, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao finado Randolpho de Castro Baptista. — Sim, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Cassio Paiva de Souza, capitão, pedindo um attestado. — Ao Sr. chefe do D. P. G., para que o official citado pelo petionario passe o attestado, quereudo.

João Ferreira de Carvalho, capitão, pedindo certidão. — Indeferido. Pelas disposições le-

Sacs em vigor não se passam certidões de informações ou de documentos equivalentes.

Joaquim Antonio Bello, 2º tenente reformado, pedindo vencimentos de official effectivo.—O requerente não pôde ser attendido, á vista das prescripções legais em vigor.

Joaquim Leonardo da Cunha, sargento reformado e asylado, pedindo pagamento de exercicios findos.—Deferido.

Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, 1º tenente medico, pedindo pagamento de soldo que deixou de receber.—Espeça-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

D. Alcide Carmen de Brito Abreu, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu finado marido capitão Dorval Ormenville de Abreu.—Sim, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Traiano Afonso da Costa, sargento reformado, pedindo restituição de sua provisão de reforma.—O documento pedido pelo requerente foi enviado á guarnição de Florianopolis, em officio n. 1.225, de 7 de outubro do corrente anno.

Afonso Pereira de Souza, pedindo abono de vencimentos.—Em face das disposições legais em vigor o requerente não pôde ser attendido.

Pedro Balbino Torres, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito.—Indeferido, á vista das informações.

Misacl Coli, anseçada, pedindo passagem.—Não pôde ser attendido.

Emir Vaz da Silveira, cabo, pedindo exclusão.—A vista do aviso n. 156, de 14 do corrente, não pôde ser attendido.

Antonio Jesé do Bomfim, capitão reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, visto não preencher as condições legais para o asylo.

D. Waldemira França Cordeiro, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido Benjamim de Carvalho Cordeiro.—Como requer, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Mariano Rosa dos Santos, alferes honorario do Exercito, pedindo entrega de sua patente.—Prove que durante o lapso de tempo decorrido tem tido conducta irreprehensivel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao 2º sargento do 12º regimento de infantaria Francisco Torquato Paes Barreto Filho, para se matricular na Escola Militar, prestando os exames das disciplinas exigidas para esse fim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 22 de novembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 4.317, de 11 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis de resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 74 da lei numero 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 193 V/1).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.358, de 14 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao official de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada Alvaro Martins Ribeiro a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 27 de novembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 503 V/1).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requeru a Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, e de accordo com a informação que prestastes em officio n. 581, de 9 do corrente mez, declaro-vos que resolvi considerar como de força maior para os effectos do contracto, os motivos que deram logar á suppressão, no mez de outubro proximo findo, das viagens contractuadas das linhas do Norte e do Sul, deixando, porém, a companhia de receber as quotas de subvenção relativas ás mesmas viagens (aviso n. 42 V/1).

Em resposta ao vosso officio n. 552, de 10 de outubro proximo findo, relativo á venda de passagens de 3ª classe nos navios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, incluso vos é transmittido, por cópia, o aviso n. 1.114, de 30 do mesmo mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (aviso numero 43 V/1).

Requerimentos despachados

João Baptista de Oliveira, pedindo ser nomeado-cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indeferido.

Joaquim Freitas, pedindo ser admittido ao serviço de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Tratando-se de nomeação da competencia do director da Central, não ha que deferir.

Ivan Ferreira de Moraes, conferente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a sua transferencia para o logar de auxiliar de escripta.—Indeferido, de accordo com o parecer do director da Central.

Hermenegildo dos Santos, João Baptista Gomes de Menezes e Arthur Mattos Martins, conferentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia de logares.—Indeferido, á vista da informação.

Carlos de Oliveira, Gil Domingues e Waldemir Nogueira Carneiro, conferentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia de logares.—Indeferido.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1918

Compagnio Auxiliaire de Chemins Fer au Brésil, pedindo certidão do requerimento de 31 de julho do corrente anno e do despacho nelle proferido.—O requerimento alludido não entrou, até esta data, na Directoria Geral do Viação.

Commerciantes, proprietarios e moradores no municipio do Cabo, Estado de Pernambuco, pedindo em telegramma de 2 de janho do corrente anno, que o mesmo municipio seja considerado suburbio da capital do Estado para o fim da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, reduzir de 50 % o preço das passagens; e que sejam mudadas para o dito municipio as officinas da referida companhia, dali transferidas para Jaboatão.—Não é opportuno o pedido de redução do preço das passagens. Quanto ao relativo á mudança das officinas não pôde, absolutamente, ser attendido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de novembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: de 3:5535 a Dionysio Tolomy Junior; 2:431510 a Magalhães & Comp.; de 2318 a Christovão Fernandes & Comp. e de 1:036820 a Palro Daldegar, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

A despeza, no total de 7:232500, deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.928, de 20 de março de 1918 (aviso n. 3.732).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Itapira a Corumbá, sendo de: a Brasil & Comp., uma, 1:8458; a Placido Marques & Comp., duas, 983510; Archanjo Sobrinho & Comp., uma, 1758; Borlido Maia & Comp., duas, 1:7785; Casa Louzinger, tres, 731500; Casa Pratt, uma, 7003; Dias Garcia & Comp., duas, 2:233810; Fonseca Almeida & Comp., tres, 9373; F. R. Moreira & Comp., duas, 4173; Gabriel Fernandes, uma, 1:707591; Gonçalves Zezha & Comp., uma, 333; Great Western Smelting & Refining Co, duas, 2:3758; Ilime & Comp., duas, 9325890; J. L. Costa & Comp., tres, 6568; J. Fernandes Alves & Comp., uma, 2005; Laport, Irmão & Comp., uma, 3215; Luiz Macedo, tres, 4795; Mayrink Voiga & Comp., duas, 1:8015200; Rocha, Couto & Comp., uma, 5665400; Rodrigo Vianna Junior, uma, 3805; Villas Boas & Comp., duas, 7735000.

A despeza, na importancia total de réis 21:0505081, deverá correr pelo credito a que se refere o decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918 (aviso n. 3.763).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Angelo Rebuá & Irmão, na importancia de 22:468500, proveniente de fornecimento de dormentes, no corrente anno, á Estrada de Ferro de Itapira a Corumbá, escripturando-se a despeza na consignação «Dormentes»—da verba 6ª, III, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.764).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 411, de 3 de outubro ultimo, cumpro-me informar que, em relação ao debito da The Great Western of Brasil Railway para com o Thesouro Nacional, proveniente de quotas de arrolamento cujo recolhimento deixou de ser feito integralmente a partir de 1912, este ministerio expediu á Inspectoria Federal das Estradas o avso n. 414, de 16 de outubro ultimo, junto por cópia determinando providencias a respeito da cobrança dessa divida (aviso n. 3.774).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Jorgo & Bastos, 1:0255; Cardoso & Comp., 2:687500; viuva Jeronymo Silva e Filhos, 1705; A. Placido Marques & Comp., 1155; e Luiz Macedo 9705, provenientes de fornecimentos feitos á Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

A despeza, na importancia total de 2:967500, deverá correr pela sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio etc., da verba 2ª, Correios, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.775).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. Queiroz & Comp., a quantia de 6758, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Inspectoria

Geral de Iluminação, em setembro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignaçoão «Material», conservação e aquisição de aparelhos», verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.777).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gonçalves Pinto & Comp. a quantia de 70\$, em que importa a inclusa conta, de trabalhos executados para a Inspectoria Geral de Iluminação, em outubro p. passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignaçoão «Material, conservação e aquisição de aparelhos», verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.778).

Havendo a Directoria Geral dos Correios, em officio n. 199 C/2, de 4 de outubro ultimo, que junto vos transmittio por cópia, proposto que o credito de 300.000\$, ouro, até hoje distribuido á Delegacia do Thesouro em Loureiros, para occorrer ao pagamento de dividas a correios estrangeiros, provenientes de transito territorial e maritimo, fique depositado no Thesouro Nacional para ser requisitado pela thesouraria daquella repartição á proporção que for necessario, fazendo-se os pagamentos directamente por meio de cambiaes, tenho a honra de consultar-vos sobre a possibilidade e conveniencia do que solicita aquella repartição, afim de facilitar os referidos pagamentos, evitando-se as reclamaçoões que sempre se tem verificado (aviso numero 3.779).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. Queiroz & Comp., a quantia de 164\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, em setembro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignaçoão «Material -- Expediente, livros, jornaes, publicações, etc.», da verba 10ª, artigo 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.780).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Villas Boas & Comp., na importancia total de 1:562\$600, provenientes de fornecimentos de materiaes á Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, escripturando-se a despesa na consignaçoão «Material de expediente, etc.», — verba 11ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.781).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 500\$, por conta da consignaçoão «Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc.», da verba 11ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, afim de occorrer ás despesas de material do 9º districto, subordinadas á dita consignaçoão (aviso n. 3.782).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja, depois de satisfeito o sello proporcional, paga á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 72:829\$, relativa a subvenção pelas viagens realizadas nas linhas: Solimões, Javary, Madeira, Ruris-Acre, Oyapock, Tapajós, rios Negro, Antaz, Madeira e Juruá, no mez de julho proximo passado, de accôrdo com os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignaçoão «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock» — verba 4ª, art. 129, da vigente lei de orçamento (aviso n. 3.783).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80:000\$, provenientes das viagens contractuadas realizadas no mez de agosto proximo passado, conforme os documentos.

A despesa deverá ser escripturada na consignaçoão «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife» — verba 4ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.784).

Segunda secção

Expediente de 22 de novembro de 1918

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1918.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 13.270, de 6 de novembro de 1918, no dia 14 e publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, concedendo ao Estado do Maranhão autorização para construir as obras de melhoramento do porto da capital do mesmo Estado.

Saude e fraternidade. — Afranio de Mello Franco.

Requerimento despachado

Tracema de Carvalho Cardoso, irmã solteira de Emmanuel de Carvalho Cardoso, 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão do seu nascimento extrahida dos assentamentos do registro civil e outra do nascimento do contribuinte com o seu nome devidamente rectificado.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1918

Angelo Pinto de Sá Ribas, funcionario aposentado por decreto de 20 do corrente. — Apresente certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove se está quitto do pagamento de sello de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada, ou se eram isentos de taes impostos.

Laurindo Tavares da Silva, bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado por decreto de 13 do corrente. — Apresente certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo as mesmas certidões alcançarem a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove se está quitto do pagamento de sellos de nomeações e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1918

Martinho Hildisford, agente do Correo do Leme, Estado de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo 60 dias nos termos do informado.

Amalia da Silva Carneiro; ajudante da agencia postal do Encantado, nesta Capital, pedindo quatro mezes de licença em prorogação, para tratamento de saude. — Concedo 120 dias nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1918

Antenor Pinto Ferreira. — Legalize o sello Antonio Matta, Alceu Pereira Mentzinger, Armando Leite da Silva e Guliano Bigio. — Não ha vaga.

Benjamin Cruz. — Selle o requerimento. Delfina Euzebia da Conceição, João Carlos de Oliveira e Dulcino Fernandes Goffredo. — Certifico-se.

Francisco Bernardes da Cruz e Antonio Mendes. — Aguarde oportunidade.

José Eloy Vieira, Cornelio da Cunha Lopes, José Justina da Silva Braga e Companhia do Lactinios de Rio Preto. — Indeferido.

José Senra. — Apresente reclamação em impresso proprio.

José da Silva Amaral. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Manoel de Freitas Junior. — De-se a certidão.

Teixeira Borges & Comp. — Archive-se. Themistocles Tupinambá. — Sim, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Augusto José de Sá. — Sejam designados effectivos o requerente e mais os addidos Manoel Virgilio de Araujo e Paulo José Cardoso.

Companhia Geral de Mineração. — Deferido, á vista das informações, em caracter aleatorio e a titulo precario. Layre-se termo em que todos devem assignar.

Mario Avila Pimentel, Romilda Cahcins Mignon e Rosa Barbosa de Oliveira. — Deferidos.

Octavio de Moraes Cintra. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Xavier Lorena e Segura Campos & Comp. — Restituam-se, á vista das informações.

Octavio de Moraes Cintra. — Restitua-se, mediante recibo.

Gaspar Fontana. — Pague-se 37\$800, por conta do praticante de conferente Alfredo João Baker.

Sebastião Bazilou Machado. — Pague-se 32\$, por conta do praticante de conductor José Luiz da Rocha, que responderá tambem pelo frete da expedição.

Benjamin & Filhos. — Pague-se 232\$530, por conta dos empregados apontados pelo trafego.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1918

Companhia Nacional de Navegação Costeira, em vista do accumulo de mercadorias provenientes do embarço nas retiradas dos depositos, necessita com urgencia de utilizar algumas coxias dos armazens que está construindo no Caes do Porto. — Deferido.

Dia 22

Emilia Ferreira Nôro, pedindo licença para construir um predio no terreno sito á rua Paulo de Frontin, quadra 9, lote n. 233, de sua propriedade, de accôrdo com o projecto apresentado. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, pedindo permisso para abertura do leito da rua dentro do perimetro do Caes do Porto, afim de serem concertadas duas gotteiras existentes no tunnel que liga esse estabelecimento ao Caes do Porto. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 11 de outubro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de diarias, na importancia de 280\$, a que fizeram jus, no periodo de 14 a 27 de setembro ultimo, o 1º official Alvaro de Figueiredo e 2º official Julio Pompeu de Castro Albuquerque, desta Secretaria de Estado, por terem estado em commissão na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.810);

A quantia de 450\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o 1º official desta Secretaria de Estado Alexandre Teofilo de Carvalho Leal (aviso n. 3.811);

Na séde da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 2:240\$375, em quanto importa a folha do pessoal jornalista da mesma fazenda relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.812);

A quantia de 200\$, em quanto importa a conta da Revista Americana, proveniente de dez assignaturas da mesma revista tomadas no corrente anno pelo Serviço de Informações (aviso n. 3.814);

A quantia de 570\$ em quanto importa a conta de D. Maria Silvina Pitanga de Almeida proveniente do aluguel do predio n. 43 da rua General José Christino, occupado pela directoria de Meteorologia e Astronomia durante o mez de agosto ultimo, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio em 6 de março do corrente anno (aviso numero 3.815);

A quantia de 155\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de agosto ultimo, por serviços prestados fóra da séde da repartição o auxiliar do serviço de Industria Pastoral, Alvaro Corrêa da Silva (aviso n. 3.816);

A folha de indemnisação de despeza, de 84\$740, ouro, correspondente a 176\$, papel, feita pelo Sr. Guilherme Echenique Filho, com o seu transporte do Rio Grande do Sul a esta Capital, conforme o documento por ter sido designado de accordo com o decreto numero 13.002, de 18 de maio ultimo para aperfeiçoar seus estudos nos Estados Unidos da America do Norte como alumno da Escola de Agronomia e Veterinaria daquelle Estado (aviso n. 3.817);

A quantia de 8:652\$990 em quanto importa a folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.822);

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha do salario mensal do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.233);

A quantia de 700\$, em quanto importa a folha dos jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.824);

A quantia de 609\$200, em quanto importa a folha dos auxiliares admitidos para o serviço de combate a erradicação de epizootias relativas ao mez de setembro do corrente anno (aviso n. 3.826);

A quantia de 589\$, em quanto importa a conta das officinas da Casa dos Expostos, proveniente de trabalhos executados no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.827).

A quantia de 1:188\$, em quanto importa a folha do pessoal assalariado da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.828).

A quantia de 495\$, em quanto importa a folha do pessoal assalariado da hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.829).

A quantia de 300\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o 3º official desta Secretaria de Estado João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque (aviso n. 3.836).

Em additamento ao aviso desse ministerio n. 3.334 de 3 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que o adiantamento da quantia de 7:000\$ mandado fazer ao director da Escola de Aprendizages Artificiais de Campos, Crisanto Sá de Miranda Pinto, pelo citado aviso, para occorrer ás despezas com as obras de adaptação ao novo regimen dos cursos nocturnos e acrescimo de uma officina para trabalhos mecanicos e de electricidade, deverá ser entregue ao referido funcionario por intermedio da Collectoria de Rendas Federaes na cidade de Campos (aviso n. 3.825).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo presente o officio n. 167, de 24 de setembro ultimo, desse instituto, cabo-me declarar a V. Ex. em relação aos avisos deste ministerio n. 2.844 e 3.019, de 2 e 13 de agosto deste anno, que as sociedades de corridas, Jockey Club Paranaense e a Associação Protectora do Turf, de Porto Alegre, se habilitaram devidamente perante a Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, satisfazendo as exigencias do disposto no artigo 111 da lei n. 3.154, de 6 de janeiro de 1918, para concorrerem aos premios estipulados pela referida disposição de lei.

Os documentos referentes a essa habilitação acham-se no arquivo daquelle commissão central, opportunamente serão remetidos a esse Tribunal, por occasião da prestação de contas do adiantamento de 140:000\$ que solicitei fosse feito ao Dr. Linneu de Paula Machado, presidente da mesma commissão, para occorrer a esta e outros pagamentos conforme se declara no ultimo daquelles avisos deste ministerio (aviso n. 3.818).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional ao Estado de Pernambuco:

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento da divida de 760\$ do que se diz credor o ex-commissario do Serviço de Recenseamento nesse Estado, Joaquim Coelho Brandão, a que se refere o vosso officio n. 10, de 20 de maio de 1914, torna-se necessario que o interessado exhiba documentos que provem quando entrou no exercicio de suas funções (aviso n. 3.831).

— Sr. Director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Em referencia ao vosso officio n. 261 de 2 de julho ultimo, recommendo-vos a remessa a esta Secretaria de Estado do projecto, especificações e orçamentos das obras a serem effectuadas nessa Estação, afim de que sejam examinados e approvados antes de iniciada a execução das ditas obras (aviso 3.820).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o sr. Ministro resolveu designar-vos para proceder á avaliação do immovel de propriedade dos berdeiros de Mariano Procopio, em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, comprehendendo uma cocheira e terrenos adjacentes aos terrenos destinados á fundação de uma estação de monta na referida cidade de Juiz de Fóra, conforme propoz a este Ministerio o sr. dr. Alfredo Lage e segundo as plantas existentes nesta directoria geral.

Outrosim communico-vos que o sr. ministro tambem vos encarregou de examinar, em Serro, no supradito Estado de Minas Geraes, o proprio denominado «Casa dos Ottoni», doado para a fundação de um patronato agricola, orçando logo as despezas com as obras que forem necessarias á adaptação do mesmo proprio ao fim que se destina (officio n. 3.813).

— Sr. director da Despeza Publica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o director, addido, do Aprendizado Agricola de Tubarão, Samuel Henrique da Silveira Lobo, servindo em commissão como delegado de serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado de Alagoas, esteve em effectivo exercicio durante todo o mez de setembro ultimo (officio n. 3.819).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Poco informei a esta Directoria Geral os numeros e datas dos actos do Sr. ministro autorizando a venda dos animaes de que trataram os vossos officios n. 420 e 424, de 19 e 20 de julho ultimo.

Outrosim vos solicito que em casos identicos mandeis indicar sempre os numeros e datas das ordens do Sr. ministro ou dos officios em que taes ordens vos forem transmittidas, afim de facilitar o trabalho desta Directoria Geral (officio n. 3.821).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 3.859, de 18 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autoriza-vos a adquirir dos Srs. Pinto Bastos & Comp., dez toneladas de sementes de feijão preto ao preço de \$490 por kilo (officio n. 3.833).

Em solução ao vosso officio n. 3.758, de 12 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir para esse serviço, pela importancia de 2:000\$, uma machina de calcular, correndo a respectiva despeza pela consignação—Objectos de expediente, etc., titulo—Material—da verba dessa directoria (officio n. 3.832).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 1.663, de 30 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a abrir concorrência publica para o fornecimento de que tratastes no mesmo officio, devendo constar do edital respectivo que não será aceita proposta alguma cujo preço exceda de 3:000\$ (officio n. 3.834).

Diá 14

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para que se digna de tomar na consideração que merecer, o requerimento do Dr. Delim Carlos Bernardino Silva, ex-chefe do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, pedindo o despacho, livre de direitos, para 23 caixas e uma mala com a marca D. C. B. S. contendo roupas, objectos de uso pessoal o domestico, livros e papeis diversos (officio n. 3.838).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

Poco-vos que providencieis afim de que, na agencia desse banco na Bahia, seja posta á disposição deste ministerio, por conta do credito que o mesmo dispõe nesse estabelecimento, a quantia de 30:000\$, cuja applicação ficará dependendo de ordens por mim assignadas (aviso n. 3.837).

Diá 16

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 552\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no periodo de 17 de julho a 31 de agosto do corrente anno, por

serviços prestados fóra da séde da repartição, o 2º official desta Secretaria do Estado, Mario de Ortiz Poppe (officio n. 3.810).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Transmittô a V. Ex., para o competente registro desse tribunal a inclusa cópia autentica do decreto n. 13.221, de 9 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 18:500\$, ouro, para attender ás despezas com a viagem de alumnos aos Estados Unidos da America do Norte, nos termos do decreto n. 13.028, de 28 de maio ultimo, e com a manutenção dos mesmos até o fim do corrente anno (officio n. 3.811).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os fins convenientes, e em solução ao officio n. 1.528, de 10 do corrente, que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição deste ministerio na agencia do Banco do Brasil no Estado da Bahia a importância de 30:000\$ para attender ás despezas necessarias com a instalação da Fazenda Modelo de Criação de Catú naquelle Estado, podendo o director retirar a titulo de adiantamento as quantias de 2:000\$ ou 3:000\$ mensalmente de accordo com as necessidades do serviço.

Declaro-vos, outrossim, ter o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a remetter á mesma Fazenda os animais que se tornarem precisos, retirando-os da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica ou do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro e que quanto aos moveis resolveu o Sr. ministro autorizar as dependencias deste ministerio na Bahia, onde foram recolhidos os moveis e machinas agricolas da extincta Defeza da Borracha e da Inspectoria Agricola a entregar á Directoria da Fazenda de Catú o material que poderem dispensar, ficando a execução das obras dependendo da apresentação de plantas e orçamento para serem examinados e approvados por este ministerio (aviso n. 3.812).

Dia 17

Sr. Theophilo Torres, superintendente da Prophylaxia:

Tenho a honra de remetter, para uso dessa superintendencia, trinta e tres latas de chlo-rydrato de quinino com cinco onças cada uma e cinco latas de sulfato de quinino com um kilogrammo cada uma, productos esses adquiridos por este ministerio nos Estados Unidos da America do Norte ultimamente (aviso numero 3.813).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A quantia de 916\$728, em quanto importam as contas de Agenor Gomes Coelho, Manoci La-port, Empresa Fluminense de Força e Luz, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (aviso n. 3.814).

A quantia de 980\$, em quanto importa a conta de Fernandes & Soares, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (aviso n. 3.815).

A quantia de 2:160\$, em quanto importa a folha dos trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.816).

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1918

Ugo Moschini, inspector, addido, do Serviço de Povoamento, pedindo uma justificação por serviços que executou no Paraná, — Dirija-se ao Congresso.

José Rodrigues Villela, pedindo pagamento de contas relativas ao fornecimento de café e assucar. — São mantidas os despachos anteriores, e sendo ao interessado recorrer, si lhe convier, ao Poder Judiciario ou ao Congresso Nacional.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 200\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe da cultura do Serviço de Agricultura Pratica, Alberto Alvaros Pimenta, por ter sido designado para servir no Estado de São Paulo (aviso n. 3.832).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da verba 6ª, titulo — Material, consignação — «Para o serviço de irrigação, etc.» art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 50:000\$ para occorrer ás despezas com o serviço da irrigação dos Campos de Demonstração e da Fazenda Experimental annexos á Escola Médica ou Theorico-Pratica de Agricultura do Porto Alegre, no mesmo Estado (aviso n. 3.850).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da verba 15ª — titulo material — consignação VIII, subconsignação — auxilio para construção, etc., e 10:000\$ ao Instituto de Hygiene fundado, etc., art. 93 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuida á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 10:000\$ relativa ao auxilio concedido no corrente anno ao Instituto de Hygiene, fundado pela Municipalidade de Pelotas, no alludido Estado (aviso n. 3.851).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a pagar á Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, nesse Estado, por conta do credito distribuido a essa delegacia em virtude do meu aviso n. 245, de 26 de janeiro ultimo, a importância de 10:000\$ que foi concedido á mesma escola como auxilio pela verba 23ª titulo «Subvenções e auxilios», art. 93 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.849).

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 564\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus, no periodo de 1 de setembro a 17 de outubro do corrente anno, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o 2º official desta secretaria de Estado Mario de Ortiz Poppe (aviso n. 3.859).

Tendo em vista a viagem que o alumno subvencionado Tibyrea de Oliveira tem de empregar de um porto de desembarque em Vigo até La Locle em Newfchatel na Suissa, onde vae aperfeiçoar os seus estudos e dadas as condições anormaes de agora, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de lhe ser paga pelo Thesouro Nacional a folha na importância de trinta libras (£s. 30-0-0) que resolvi conceder-lhe para as despezas com a referida viagem.

A despeza deverá correr por conta do credito de 30:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 13.125 de 7 de agosto do corrente anno (aviso n. 3.853).

Tendo em vista a longa viagem que o alumno subvencionado Tibyrea de Oliveira deverá empregar desta Capital a Genebra, na Suissa, onde vae aperfeiçoar os seus estudos, viagem que, em virtude da situação anormal da navegação provocada pela guerra, não poderá ser feita, em menos de 60 dias e afim de

evitar que ao alumno em questão faitem recursos no estrangeiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha correspondente á mensalidade a que se refere o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, relativa ao mez de outubro proximo vindouro, que resolvi mandar abonar adeantamente pelas razões acima expostas.

A despeza na importância de 177\$777, ouro, deverá correr por conta do credito do 30:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 13.125, de 7 de agosto do corrente anno (officio n. 3.854).

— Sr. director geral de Saude Publica:
Solicito vossas providencias afim de que seja submettido a inspecção de saude o auxiliar desta directoria geral José Corrêa Lyrio, que pediu 99 dias de licença (officio n. 3.855).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.221, de 9 de outubro do corrente anno, seja distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 7:324\$004, ouro, para occorrer ao pagamento, no periodo de novembro a dezembro do corrente anno, das mensalidades devidas, na forma das instrucções que baixaram com o decreto n. 13.028, de 18 de maio ultimo, a 20 alumnos que vão aperfeiçoar os seus conhecimentos nos Estados Unidos da America do Norte (aviso n. 3.860).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue, por adiantamento, o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Mauricio Graccho Cardoso, a importância de 14:175\$996, ouro, da qual prestará contas opportunamente, destinada á aquisição de passagens do porto desta capital ao de Nova York nos Estados Unidos da America do Norte, para 29 alumnos subvencionados nos termos do decreto n. 13.028, de 28 de maio ultimo, que vão aperfeiçoar seus estudos naquella paiz e para fazer o pagamento aos referidos alumnos da primeira mensalidade do corrente anno (aviso n. 3.861).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:494\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jus nos mezes de março a agosto do corrente anno, por serviços prestados fóra da séde da repartição, os inspectores do Fabrico de Manteiga Arthur da Cunha Barros e Emilio Thamsten (aviso n. 3.867).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta da verba 15ª — titulo «Material», consignação X, para auxilio á fundação do primeiro posto, etc., art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito de 50:000\$ para attender ao pagamento do auxilio que resolvi conceder ao governo do referido Estado pela fundação em Ibura do seu primeiro Posto Zootécnico (aviso n. 3.866).

Requerimento despachado

M. Fontoura & Comp., apresentando uma conta, na importância de 4:158\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Delegacia Executiva da Produccão Nacional (dec. 9.151—918). — Comparçam nesta directoria geral para sellar a conta de accordo com a lei e apresentar os pedidos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de novembro de 1918

PRESIDENCIA DO DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES
— SECRETARIO, OSCAR DALTRÓ

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Geminiano da Franca e Francelino Guimarães e o juiz convocado desembargador Elviro Carrilho.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 315 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; supplicante, Antonio de Souza; supplicado Oscar da Costa Ribeiro Villas Boas, inventariante de Manoel Ribas. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 4.627 — (Desistencia). — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 2º desistente, Joaquim do Andrade Pinto; 4º desistente, Elisio Silva. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 4.685 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; embargante, José Maria de Almeida, por cabeça, de sua mulher; embargados, Anna Gomes e o liquidante da firma José Gomes Braga & Comp. — Foram julgados improcedentes, unanimemente.

N. 4.724 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Josephina Maria da Conceição; agravados, Miguel Mauricio da Costa, Heliodoro Fernandes Porto e suas mulheres. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do relator.

Designado para o accórdão o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 4.739 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Josephina Maria da Conceição; agravado, Eduardo Antonio Pereira. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Designado para o accórdão o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.742 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Nogueira da Silva; agravado, Bento Pereira Guêdes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.743 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, A. C. Guimarães; agravado, Julio Falcão Lopes, successor de Velloso & Feldmann. — Tomando-se conhecimento do agravo unanimemente, negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.744 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Braga Carneiro & Comp.; agravado, Victorino Chonin. — Deu-se provimento para, reformando a decisão agravada manda que o juiz a quo, reformando a sentença, declare nulla a liquidação por illejitimidade da parte liquidada, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca que negava provimento ao agravo.

N. 4.745 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Louis Morin; agravado, Ernesto Mezey Fleischman. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.749 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Pedro Jordão; agravado, João Rodrigues de Araujo

Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.751 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Jesuino da Silva Ornelas; agravados, Santos Martins & Comp. — Tomando-se conhecimento do agravo negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 4.752 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, F. & J. Lemer; agravado, Americo Capellam. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.754 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Henrique de Oliveira & Comp.; agravado, Antonio Cardoso de Gouvêa. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 4.746 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 4.747 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.748 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.755 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.756 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.757 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.758 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.760 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.761 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 4.762 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.763 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.764 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.865 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.766 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.767 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.768 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.769 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.770 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.771 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.772, 4.773, 4.774, 4.775, 4.778 e 4.780.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.735, 4.626, 4.707 e 4.742;

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, cedi do artigo 14 § 2º do decreto n. 9.263, do 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13 paragraho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de

que os pretores que foram candidatos a cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (Presidencia do Tribunal do Jury), vaga aberta pela renovação do respectivo juiz Dr. Manoel da Costa Ribeiro para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigos e paragraho do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 do novembro de 1918. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Manoel Felipe Garcez

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros, communica aos credores da fallencia de Manoel Felipe Garcez, que foi adiada a assembleia para o dia 25 do corrente, as 14 horas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Jeremias de Assumpção Adanjes para vir a primeira audiencia deste juizo, findo esse prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de alimentos, por D. Rita Carneiro da Rocha, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz interino da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos da secção ordinaria de alimentos em que é autora D. Rita Carneiro da Rocha e réo Jeremias de Assumpção Adanjes, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 4ª Vara Civil, D. Rita Carneiro da Rocha propoz acção de desquite contra seu marido Jeremias de Assumpção Adanjes, que foi condemnado na acção por sentença de V. Ex., de 7 de maio de 1917, da qual não foi interposto recurso. Por essa mesma sentença de 7 de maio de 1917 determinou V. Ex. que fossem arbitrados os alimentos devidos pelo réo, para que este os paga-se a A. o mais as custas; requer a A. sejam expedidos editaes, com o prazo de 60 dias, para que seja Jeremias de Assumpção Adanjes, citado para na 1ª audiencia depois de findo o prazo estipulado, ver propor-lhe-se a competente acção ordinaria para serem-lhe arbitrados os ditos alimentos. E, como continuo a sua situação do ausente, decorrente da justificação feita na acção principal de que esta é conseqüencia, requer a A. que seja dispensada nova justificação de ausente para a immediata expedição do editaes de citação, dos quaes constará tambem que na referida 1ª audiencia serão apresentados os artigos da acção ordinaria, sob pena de revelia, lançamento e custas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1918. — Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado. (Estava legalmente sellada). — Despacho: A. Sim, com intimação do Curador de Ausentes, Rio, 21 — 9 — 8. — Souza Gomes. — Certidão: Certifico o don sé que pelo cór da petição retro e seu respeitavel despacho, intimei ao Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Curador Geral de Ausentes, que de tudo bem sciente ficou. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1918. — O official do Juizo, Balthazar Paulista dos Santos. — Sciencie. Rio, 2 de outubro de 1918.

—Dr. Eugenio de Barros.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se o ausente em lugar incerto e não sabido Jeremias d'Assumpção Adajnes, para vir á 1ª audiência deste juizo, findo o prazo de 60 dias do presente edital, ver-se-lhe propor por D. Rita Carneiro da Rocha a acção ordinaria de alimentos no fórma da petição transcripta, audiência em que serão offerecidos os artigos da acção e assignado o prazo para contes acção, sob pena de revelia, sciente de que as audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, edificio do Forum. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 19 do novembro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Eurico Torres Cruz.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nagib Nasser

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nagib Nasser, que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examina-las, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 22 de novembro de 1918.—Pelo escrivão, *Olympio de Souza Vianna*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Esteves Vizeu, estabelecido á rua da Harmonia n. 96

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da Companhia Usinas Nacionaes devidamente instruído na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 por sentença deste Juizo, de hoje ás 13 horas; decretada a fallencia do negociante José Esteves Vizeu, estabelecido á rua da Harmonia n. 96, fixando o seu termo legal a começar de 5 de setembro ultimo, salvo prova plena de outra data e marca do o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 18 de dezembro proximo para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala dos audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1918. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira.*

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918.—*João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 10 dias para venda de bens moveis, nos autos de acção executiva em que se requer a execução da sentença de Dr. Americo Custodio dos Santos na fórma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, em exercicio por nomeação, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que o mesmo subscreve, se processam e correm seus devidos legaes effeitos e tramites juridicos uns autos de acção executiva entre partes Gastão Lumay de La Couperie como exequente e o Dr. Americo Custodio dos Santos e ora em execução de sentença, em cuja acção protestou por concurso de preferéncia D. Margarida de Toledo Mattos, a qual dirigiu a este Juizo a petição do teor seguinte: Illustrissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Pretoria Cível. D. Margarida de Toledo Mattos, nos autos de acção executiva intentada por Gastão Lumay de La Couperie ao Dr. Americo Custodio dos Santos, tendo protestado por concurso de preferéncia, conforme termos nos autos a folhas, já tendo V. Ex. julgado a penhora por sentença que passou em julgado, vem requerer que se prosiga nos termos ultiores do processo, afim de que possa a supplicante tornar efectiva a preferéncia que lhe assiste com relação aos bens penhorados, conforme já fez ver anteriormente nestes autos. O executado, para burlar o pagamento dos alugueis da casa da supplicante e em que elle mora, á rua Paulino Fernandes numero setenta e tres, mancomunou-se com terceiro, a quem passou uma nota promissoria, de cuja acção executiva não se defendeu, não tendo tambem o supposto credor promovido o prosseguimento do processo. E, pois, patenta a mancomunação alludida, cujo fim é prolongar a moradia do locatario daquelle predio, sem pagar os devidos alugueis, e por isso cabe á supplicante o direito de fazer seguir os termos da execução, procedendo-se aos termos de avaliação e consequente arrematação na fórma da lei. Nestes termos P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e dezoito. — O advogado, Octavio da Silva Costa. Estava collata e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de trescentos réis com a data e assignatura supra. Despacho: Como requer. Rio, seis-onze-novecentos e dezoito. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação.—Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível, e a requerimento de Dona Margarida de Toledo Mattos, procedemos á avaliação dos bens penhorados por Gastão Lumay de «La Couperie» ao Dr. Americo Custodio dos Santos, na acção em que contendem.—Os referidos bens que se acham em poder do executado á rua Paulino Fernandes numero setenta e tres são os abaixo discriminados e que avaliamos da fórma seguinte:—Uma cama de peroba escura para casal, com mil réis (100\$); duas mezinhas de cabeceira com pedra marmore, quarenta mil réis (40\$); uma mesa pequena de peroba, vinte mil réis (20\$); um guarda casacas com porta de espelho, cento e sessenta mil réis (160\$); um guarda vestido de peroba, cento e vinte mil réis (120\$); um lavatorio de peroba escura com porta marmore, cento e trinta mil réis (130\$);

um aparelho de lavatorio incompleto, vinte mil réis (20\$); nove cadeiras austriacas escuras e assento de palhinha, quarenta e cinco mil réis (45\$); uma cadeira de ba-lanço, trinta mil réis (30\$); um paramento de peroba, quarenta mil réis (40\$); uma mesa elastica com tres taboas, quarenta mil réis (40\$); um guarda-comidas com tela, vinte mil réis (20\$); um encerado para assoalho, vinte mil réis (20\$); seis chiearas para café, mil e duzentos réis (1200); uma cafeteira e banheira de metal, seis mil réis (6\$); um bule e um assucareiro estylo japonéz, quinze mil réis (15\$); um paliteiro de metal, um mil réis (1\$); uma manteigueira, dois mil réis (2\$); dois quadros oleographa, trinta mil réis (30\$); duas poltronas estofadas de setim e um sofá, cem mil réis (100\$).

um bibelot de peroba, trinta mil réis (30\$); tres cantoneiras, nove mil réis; um jarro de louca, dous mil réis; um ferro de engommar electrico, seis mil réis (6\$); um lote de copos e caticos, quinze mil réis (15\$); um abat-jour de metal, 5\$; um castiçal de metal, 2\$; um tapete de centro, vinte mil réis (20\$); tres taquetes pequenos, diversos, quinze mil réis (15\$); uma farinheira de metal, (3\$); um cabide de madeira, 3\$; um filtro, cinco mil réis (5\$); uma bacia grande de folha, 5\$; duas mesas de madeira (20\$); uma secretaria de peroba escura, cento e vinte mil réis; uma cadeira gyrotoria, vinte e cinco mil réis (25\$); duas cadeiras austriacas com assento de palhinha, dez mil réis (10\$); Total um conto duzentos e trinta e cinco mil e duzentos réis (1:235200). Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1918. João Ferreira Cavalcante, Delito Guarani de Barros. (Estava devidamente sellado). E' o que se contém e declara em petição, despacho e laudo de avaliação supra mencionados bem e fielmente transcriptos em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os editaes pedidos para ter logar a praça no dia 4 de dezembro proximo, logo após a audiência do estylo, que terá logar neste dia, ás treze horas, p'lo official de justiça semanal que servir de porteiro dos auditórios deste juizo, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens constantes do laudo de avaliação supra transcriptos, para serem vendidos em hasta publica a quem mais der e maior lance offerer acima da referida avaliação, devendo quem os pretender arrematar comparecer na séde deste Juizo, sita á rua do Rosario n. 66, 2º andar, no dia e hora acima designados. E para os devidos fins se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. E eu, Fernando de Athayde, escrivão, o subscrevi. — *Antonio A. de Souza Bandeira.*

Está conforme o original. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — O escrivão interino, *Fernando de Athayde.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Aprigio Caldas, escrivão e official interino do Registro Civil da 5ª Pretoria Cível, fre-guezia do Espirito Santo nesta Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 15 dias virem e interessar possa, que no dia 20 do outubro do corrente anno, ás treze horas na casa n. 33 da rua D. Eugénia, em perigo de vida e em presença das testemunhas Dr. Atualpa Barboza Lima, interino da Brigada Policial, residente no quartel desta brigada; Julio Gring Cunha, empregado no commercio, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 44; Alvaro Fagundes Calçado, pharmaceutico, residente á rua Costa

Ferraz n. 44: Julio César Tavares, bacharelado em direito, residente á rua Aristides Lobo n. 237; José Soares da Silva Mator, empregado no commercio, residente á rua da Estrella n. 38 e o Dr. Luiz Vianna, medico, residente á rua Francisco Eugenio n. 228, casaram pronunciando as palavras da lei (art. 290 da lei n. 3.073, de 4 de janeiro de 1916) Selvio Pellico de Vincenzi e Clara Gomes, fallendo aquelle no mesmo dia. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as formalidades legais neste juizo: e, de conformidade com o despacho do Dr. juiz, proferido nos respectivos autos, fica correto em cartorio o prazo de 15 dias, dentro do qual poderão ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si algum julgar-se prejudicado ou tiver sciencia de algum impedimento que possa obstar á legalização desse casamento, deverá, no supradito prazo, accusal-o, para os fins necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, 23 de novembro de 1918. Eu, Aprijo Caldas, escrivão interino, o subscrevi e assigno.—*Aprijo Caldas.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De transferencia de 1ª praça na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:
Faz saber a todos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que não tendo se realizado no dia 30 de outubro proximo findo, por impedimento do juiz, a praça dos bens penhorados a Ballestier & Comp. por J. Avila & Comp. na acção summaria em que contendem, para esse dia designada e publicada, será realizada a dita praça, que é a 1ª, no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua José dos Reis n. 41, Engenho do Dentro, ás portas deste juizo, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerer, os referidos bens cuja avaliação e descrição constam do edital já duas vezes publicado na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado e publicado na imprensa na forma da lei. Rio, 21 de novembro de 1918. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Linhares.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De transferencia de praça na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:
Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que não tendo se realizado a 30 de outubro proximo findo, por impedimento do juiz, a praça dos bens penhorados a Pedro do Magalhães Couto e sua mulher por José Kredman, nos autos do acção executiva em que contendem para esse dia designada e publicada, será realizada a dita praça, que é a primeira, no dia 4 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, á rua José dos Reis 41, Engenho do Dentro, ás portas deste juizo afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerer, os referidos bens cuja avaliação e descrição constam no respectivo edital já duas vezes publicado na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente que será

afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por cópia unta aos autos. Dado nesta 7ª Pretoria Civil, aos 1 de novembro de 1918. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o escrevi.—*José Linhares.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Guilherme da Silva

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Guilherme da Silva, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, no prazo de dez dias afim de satisfazer o pagamento da multa de quinhentos mil réis, a que foi condemnado, pela infracção do art. 31 §§ 1º, 3º e 4º n. 1 letra f da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de ser a referida multa convertida em pena de prisão. E para constar ao dito réo e a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, em vinte de novembro de mil novecentos e dezoito. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo Federal da secção do Amazonas

De protesto, com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Estado do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem que por parte do London and Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, na qualidade de portador de seis mil seiscentas e cincoenta e cinco (6.655) apolices de ns. 816 a 7.50 das sete mil e quinhentas com as quaes o Estado do Amazonas pagou á Manãos Improvements Limited o preço da transferencia e cessão que lhe fez de todas as obras, bens moveis e immoveis, direitos e acções, que faziam objecto da concessão de que gozava a mesma companhia, nos termos do contracto de rescisão entre esta e o dito Estado, lavrado nas notas do tabellião João Reis (hoje Raimundo Monteiro) em 18 de novembro de 1916 e no Contencioso do Thesouro do Estado, em execução da lei estadual n. 50, de 12 de agosto de 1916, que não tendo o Estado lho pago a importancia correspondente aos juros de cinco por cento das mesmas apolices, relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno, quando taes juros são pagos pela renda do imposto de transmissão de propriedade e o do sello, que não poderão ter outra applicação e que para este fim serão depositados quinzenalmente pelo Thesouro do Estado na filial do London & Brazilian Bank, Limited, nesta cidade, na forma da clausula terceira do referido contracto, que não cumpriu o Estado, pois deixou, no referido semestre, como está deixando no corrente, de fazer o deposito daquella renda; por outro lado, importando esse não pagamento dos juros e a falta desse deposito uma flagrant inobservancia daquelle contracto, bem do ver é que o supplicante, como portador dessas apolices, está soffrendo grave prejuizo nos seus interesses patrimoniaes. E, por não convir que se reproduza a

infracção da supradita clausula contractual, o supplicante desde já protesta perante V. Ex. contra o alludido acto do Estado do Amazonas não effectuando e com a necessaria pontualidade aquelle pagamento dos juros das apolices acima declaradas e infringindo, portanto, o expresso dispositivo daquelle clausula. Por isso, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo este seu protesto, e que do mesmo sejam intimados o Exmo. Sr. Dr. governador do Estado e o Dr. procurador seccional da Republica, mandando, outrossim, publical-o por termo de 30 dias no *Diario Official* do Estado e no da União, e que sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Assim, A. E. deferimento. Manãos, 14 de setembro de 1918.—London & Brazilian Bank, Limited.—L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada.) Nessa petição foi exarado o despacho seguinte: A. Como requer, em termos. Manãos, 14 de setembro de 1918.—Cunha Mello. Em virtude do que se tornou publico o seguinte: Termo de protesto. Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Manãos, capital do Estado do Amazonas, em meu cartorio, no edificio da Justiça Federal, compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como effectivamente reduz, o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse e protestou, lavro este termo, que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão, o escrevi.—L. W. Turner. Certidão—Certifico que, nesta data, fóra de meu cartorio, intimei do conteúdo da petição o respectivo despacho de fls. 2, bem como do termo de protesto retro, ao Sr. Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, governador deste Estado, e ao Dr. José Mathcus Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade: dou fé. Manãos, 16 de setembro de 1918.—O escrivão, *Albertino de Souza Barros.* Em cumprimento ainda do mesmo despacho se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, para que produza os seus devidos e legais effectos. Dado e passado em Manãos, capital do Estado do Amazonas, aos dezeseite dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão indoral, o escrevi.—*Francisco Tavares da Cunha Mello.*

Está conformo.—O escrivão federal, *A. de Souza Barros.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Contracto concedendo permissão ao engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi para por si ou empresa que organizarem, manterem ou custearem, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, o serviço de aviação e transporte por meio de aeroplanos, ligando entre si as principaes cidades do Brasil.

Aos 9 dias do mez de novembro de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi, declarou o mesmo Sr.

ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 13.244, de 23 de outubro de 1918, attendendo ao que recuaram o engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi, ficava concedida aos referidos Srs. engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi a necessaria permissoa para, por si ou empresa que organizarem, manterem e custearem, sem privilegio ou monopolo de especie alguma, o servico de aviação e transporte por meio de aeroplanos dos systemas mais aperfeiçoados, ligando entre si as principaes cidades do Brasil, mediante as seguintes clausulas approvadas pelo supra mencionado decreto n. 13.244:

I
Fica concedida ao engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi a necessaria permissoa para, por si ou empresa que organizarem, manterem e custearem, sem privilegio ou monopolo de especie alguma, o servico de aviação e transporte por meio de aeroplanos dos systemas mais aperfeiçoados, ligando entre si as principaes cidades do Brasil.

II
A rede de ligação comprehenderá as capitales de todos os Estados, podendo os concessionarios estender a espontaneamente a outras cidades, si nisso virem conveniencia de ordem commercial ou industrial, ou, por iniciativa do Governo da União, dos Estados ou das municipalidades, estabelecer novas linhas mediante accórdos e compensações.

III
O prazo para que esteja feita a ligação das capitales será de dous annos, podendo, entretanto, ser prorogado por mais dous, no maximo, para o estabelecimento normal de todo o servico dessa ligação.

IV
A concessão é para o transporte de pequenos volumes e correspondencia, mas, dando o desenvolvimento e os progressos da aviação, poderá ser tambem feito o transporte de passageiros logo que as condições de segurança o permittam.

V
O numero obrigatorio de viagens e o preço de transporte de volumes e correspondencia serão fixados em tabelas previamente acordadas com o Governo Federal e revistas de tres em tres annos, ficando, porém, estabelecido que nenhuma carta ou jornal poderá ser transportado sem que esteja franqueado com o sello devido ao correio nacional.

VI
O servico regular de transporte de passageiros não poderá ser iniciado sem prévia licença do Governo Federal, que regulará as condições em que este servico deverá ser executado, sob sua directa inspecção e fiscalização.

VII
Os concessionarios se obrigam a admittir nos seus aparelhos e nas suas officinas praticantes da aviação nacional.

VIII
Os aparelhos e aviadores deverão preencher as exigencias regulamentares que possam vir a ser legalmente estabelecidas.

IX
Em caso de guerra poderá o Governo Federal chamar a si a direcção do servico, pagando aos concessionarios a renda que estes deixarem de perceber, calculada pela do ultimo trimestre, responsabilizando-se pela perfeita manutenção das officinas e obrigando-se a restituir um numero igual dos aparelhos que feecer, em perfeito estado e do mesmo systema, ou a indemnizar os concessionarios pelo valor dos que não puderem ser substituidos.

X
O Governo Federal poderá impor multas até um conto de réis, no caso de transgressão

de qualquer destas clausulas, reservando-se o direito de declarar sem effeito a concessão, independentemente de acção ou interpellação judicial, na hypothese da reincidencia.

Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com os supra referidos Srs. engenheiro João Teixeira Soares e Antonio Rossi, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1918.—Augusto Tavares de Lyra.—João Teixeira Soares.—Antonio Rossi.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere. — A. Nabuco. Segunda secção de Contabilidade. Visto. Em 22 de novembro de 1918.—J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

| CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA | METALLICA |
|--|-----------|
| 90 d/v | A' vista |
| Sobre Londres..... 13 11/16 | 13 9/16 |
| Sobre Paris..... \$680 | \$686 |
| Sobre Hamburgo..... — | — |
| Sobre Italia..... — | \$592 |
| Sobre Portugal..... — | 25398 |
| Sobre Nova York..... — | 35-53 |
| Lib. esterlina em moeda | 218500 |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)... | 18695 |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)... | — |
| Sobre Montevideo (peso ouro)..... | 45-80 |
| Sobre Hespanha (pesetas)..... | \$760 |
| Sobre Hollanda (florim)..... | — |
| Sobre Suissa (franco)..... | \$767 |
| Apolices geracs de 5 %, miudas.. | 9005000 |
| Apolices geracs de 1:000\$, 5 %... | 9285000 |
| Apolices emissão para estradas de ferro..... | 9135000 |
| Apolices sentenças judicarias..... | 9005000 |
| Apolices Compromissos do Tesouro, de 5 %, miudas, nom..... | 9005000 |
| Apolices Compromissos do Tesouro de 1:011\$, 5 %, port..... | 9105000 |
| Apolices Emprestimo Municipal de 1904, port..... | 3235000 |
| Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port..... | 1945000 |
| Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port..... | 1845000 |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port..... | 4855000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 1/2 %, port..... | 945300 |
| Banco Portinguez do Brasil, c/50 % | 1455000 |
| Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil..... | 1905000 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro..... | 2015000 |
| Banco do Brasil..... | 2315000 |
| Companhia Terras e Colonização.. | 125000 |
| Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira)..... | 665250 |
| Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo..... | 1025000 |
| Companhia Docas de Santos, nom. | 5805000 |
| Debentures da Companhia Tecidos Carioca..... | 2005000 |
| Debentures da Companhia Tecidos Industrial Mineira..... | 2015000 |
| Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie..... | 2495000 |
| Vendas a prazo | |
| 200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/v 30 dias..... | 975000 |

500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias..... 1025000
300, 500 e 500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias..... 1065000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem em audiencia particular, que se realizou no Salão dos Despachos, sua eminencia o Sr. cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, que foi cumprimentar o Chefe de Estado pela sua posse.

— No Palacio do Cattete conferenciou com o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda e interino da Justiça e Negocios Interiores, tendo sido assignado o decreto que declara dissolvida a associação denominada União Geral dos Trabalhadores do Rio de Janeiro.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos no Palacio do Cattete, pelo Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, os Srs. senadores J. J. Seabra, José Euzebio, Ihermenegildo de Moraes e Eusebio de Andrade e deputados Gomes Lima, Pereira Leite, Francisco Bressane, Moreira Brandão, Americo Lopes, Olegario Pinto, Alberto Sarmento, Galeão Carvalho, Muniz Sodré, Heitor de Souza, Justiniano de Serpa, Bento de Miranda, Dionysio Bentes, Souza Castro, Abel Chermont, Severiano Marques e Pedro Lago.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu á tarde, em audiencia, uma comissão da Sociedade Nacional de Agricultura, composta dos Srs. Dr. Miguel Calmon, Dr. Traiano de Medeiros, Dr. Augusto Ramos, Afonso Vizeu, Hannibal Porto e Euclides Moura.

Ao Sr. Dr. Pereira Lima o director do Serviço de Povoamento transmittiu a comunicação seguinte, que lhe endereçou o director do Patronato Agrícola «Moução», no Estado do S. Paulo:

«Levo ao vosso conhecimento que, depois dos trabalhos executados pelos menores recolhidos neste Patronato, os quaes foram enumerados no 1.º officio n. 90, de 5 setembro, executaram-se mais os seguintes: Capinação da praça «Moução», com 40.000 m. q.; idem da rua do «Cafézal», com 10.600 m. q.; roçada de 11.400 m. q. de pasto; construção de 1.350 m. de cerca; limpeza de 3.750 m. q. na área do Patronato; destocamento em 6.500 m. q.; póda de 660 arvores fructíferas e de arborização; sementeira de feijão em 11.500 m. q.; idem do milho, em 12.600 m. q.; idem do amendoim, em 2.350 m. q.; idem do hortaliças diversas sobre a área de 6.550 m. q. e varios serviços avulsos.

E' com grande prazer que vos dou parte tambem da excellente disposição physica dos educandos. Todos gozam de perfeita saúde, tendo-se tornado muito desenvolvidos e robustos com a vida sa e methodica que levam no estabelecimento.

Quanto ao moral, a transformação é notavel. Não se reconhece mais nos rapazes doces, alegres e trabalhadores de hoje aquelles garotos viciosos e perversos, que ha mezs atraz faziam o desespero dos funcionarios do Patronato.

Não constituem casos raros os de meninos cuja indole estava profundamente alterada pelos vícios e desarranjos mais ou menos graves de saúde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de novembro de 1918.

Zona norte—Deixa de ser feita a synopse desta zona, por não termos recebido da Repartição Geral dos Telegraphos os nossos despachos meteorologicos. Zona centro: Mantem-se sombrio o tempo em Minas e bom no Estado do Rio; choveu hontem em alguns pontos de Minas. A temperatura elevou-se no Estado do Rio e baixou em Minas. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos os nossos telegrammas. Zona sul: Reina bom tempo em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Choveu hontem em Faxina e Itararé. A temperatura, em geral, subiu. Do Rio Grande recebemos os despachos de Porto Alegre e Bagé, onde o tempo está incerto. A maior temperatura de hontem, 35°,0, em Cascadura, Tinguá, S. Pedro do Rio do Ouro; a menor, 14°,5, em Barbacena.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de novembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

| Estações | Observações do dia | | | | | | | Observações da vespera | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--|----------------------|--------|-----------|---|
| | Pressão atmosphérica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos |
| | | Observa- ção | Diferença em 24 hs. | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | |
| S. L. do Maranhão (X) | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú (X) | | | | | | | | | | | | |
| Bahia (X) | | | | | | | | | | | | |
| Caetitê (X) | | | | | | | | | | | | |
| Januária (X) | | | | | | | | | | | | |
| Bell. Horizonte | 762.2 | 19.0 | -1.0 | Calma | 0 | 6 | ☐ | B. | 28.0 | 17.0 | | |
| Theophilo Ottoni (X) | | | | | | | | | | | | |
| Uberaba | 61.6 | 23.0 | 2.0 | NE | 4 | 9 | ☐ | I. | 24.0 | 19.0 | 1.2 | Ch. pm |
| Caxambú (X) | | | | | | | | | | | | |
| Goyaz (X) | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) | | | | | | | | | | | | |
| Corumbá (X) | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | 59.8 | 28.0 | 1.0 | NNE | 2 | 3 | ☐ | B. | 32.0 | 24.0 | | |
| Capital Federal | 56.5 | 28.7 | 3.3 | NNW | 3 | 3 | ☐ | B. | 28.0 | 22.7 | | |
| Campos | 59.6 | 29.0 | 1.0 | NE | 4 | 0 | — | B. | 31.0 | 23.0 | | |
| Friburgo | 57.9 | 23.0 | — | NE | 4 | 8 | — | I. | 30.0 | 15.0 | | |
| Petropolis | 58.0 | 21.0 | -2.5 | NE | 4 | 8 | — | B. | 29.0 | 18.0 | | |
| Rezende | 56.5 | 26.0 | 6.0 | Calma | 0 | 9 | — | B. (b. o. de m.) | 34.0 | 21.0 | | |
| Cabo Frio | 56.6 | 27.0 | 1.0 | NE | 4 | 0 | ☐ | Peqs. vagas | 31.0 | 22.0 | | V. am. pm |
| Therzopolis (X) | | | | | | | | | | | | |
| S. Paulo | 55.5 | 25.0 | 0.0 | NE | 3 | 0 | — | B. | 29.5 | 17.5 | | |
| Santos | 55.0 | 23.0 | -1.0 | N | 3 | 1 | ☐ | B. (b. manhã) | 32.0 | 22.0 | | |
| Paranaguá | 55.0 | 29.0 | 3.0 | Calma | 0 | 7 | ☐ | I. (i. manhã) | 25.0 | 19.0 | | I. am. pm |
| Curityba (X) | | | | | | | | | | | | |
| Florianopolis | 52.2 | 26.0 | 3.0 | N | 3 | 7 | ☐ | I. | 29.0 | 21.0 | | |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | |
| Porto Alegre | 53.5 | 25.0 | -1.0 | S | 1 | 9 | ☐ | I. (i. manhã) | 54.0 | 19.3 | 3.4 | C. pm |
| Uruguayana (X) | | | | | | | | | | | | |
| Montevideo (X) | | | | | | | | | | | | |
| Buenos Aires (X) | | | | | | | | | | | | |

Estado do céo : em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tonue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 22 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 3 horas.

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Pedregulho | 0.0 | 34.8 | 22.0 | Itapirú | 0.0 | 34.0 | 22.2 |
| Engenho de Dentro | 0.0 | 33.9 | 20.7 | São Januario | 0.0 | 35.0 | 21.0 |
| Penha | 0.0 | 33.5 | 22.0 | Cascadura (H. N. S. das Dores) | 0.0 | 33.8 | 20.2 |
| Horizonte Florestal | | | | Nitheroy | 0.0 | | |
| Lagôa Rodrigo de Freitas | 0.0 | 30.0 | 22.8 | | | | |
| Jacarépaguá | | | | | | | |

Nota (X) Não veiu telegramma.

Dentre elles destaca-se o seguinte: um rapazito de oito annos, Irineu de Oliveira, n. 3, orphão, creado ao abandono pelas ruas, era tabaquista, apezar de sua tenra idade; por isso mesmo eram grandes as perturbações do seu organismo, sendo tal a inappotencia, que difficilmente conseguíamos azel-o comer um pequeno pedaco de pão por dia.

Era de notar ainda o seu caracter intratavel e indisciplinado.

Submettido á rigorosa vigilancia, deixou de fumar e com o uso de tratamento adequado restabeleceu-se tornando-se um dos que mais alegremente se sujeitam a todas as disciplinas, e quando-lhe voltado com a saude o bom humor proprio da sua idade.

Congratulo-me, pois, comvosco, respeitosa-mente, pela excellencia dos resultados que vamos obtendo no desempenho desta ardua e sobre tarefa de regeneração physica e moral.»

Dê janeiro a setembro do corrente anno, os colonos localizados nos nucleos coloniaes, mantidos pelo Serviço de Povoamento, recolheram

aos cofres publicos, a quantia de 504:898\$051 assim distribuida: Affonso Penna, 63:505\$949; Annitapolis, 27:762\$654; Apucarana, 2:728\$283; Bandeirantes, 7:017\$470; Barão do Rio Branco, 12:365\$284; Cruz Machado, 3:902\$513; Inconfidentes, 47:023\$129; Iraty, 19:969\$990; Itaparã, 10:758\$502; Itatiaya, 7:079\$943; Ivahy, 15:650\$385; Jesuino Marcondes, 2:125\$829; João Pinheiro, 47:354\$599; Monção, 121:646\$471; Senador Estevês Junior, 3:271\$328; Tayó, 449\$733; Vera-Guarany, 65:511\$432; Visconde de Mauá, 13:154\$743 e Yapó, 2:486\$082.

Mensalmente, esse total está representado da seguinte maneira: janeiro, 53:886\$400; fevereiro, 47:781\$107; março, 38:334\$747; abril, 43:989\$914; maio, 48:017\$540; junho, 406:782\$685; julho, 45:793\$802; agosto, 76:192\$279 e setembro, 44:146\$577.

A renda produzida pelo Serviço de Povoamento, já attinge a 1.417:226\$434, cabendo a maior quota ao nucleo Monção, no Estado de S. Paulo, fundado ha pouco mais de oito annos, com 215:086\$786, vindo, em seguida, o nucleo Vera-Guarany, no Estado do Paraná,

com 172:312\$551. No ultimo quadriennio, o desenvolvimento da renda foi o seguinte:

| | |
|------------------------------|--------------|
| 1914, ordinaria..... | 60:879\$744 |
| 1915, ordinaria..... | 101:957\$292 |
| 1916, ordinaria..... | 136:039\$122 |
| Extraordinaria..... | 50:695\$830 |
| 1917, ordinaria..... | 336:076\$28 |
| Extraordinaria..... | 6:129\$960 |
| 1918, ordinaria (9 mezes)... | 504:898\$051 |
| Extraordinaria..... | 3:069\$709 |

Total..... 1.499:725\$324

A população desses centros rurales era, em 31 de dezembro de 1917, de 33.721 habitantes, sendo 10.413 nacionaes e 23.308 estrangeiros.

Os valores annuaes da criação dos colonos, têm sido os seguintes: 1914, 808:936\$201; 1915, 2.426:836\$500; 1916, 2.840:941\$590 e 1917, 4.399:940\$780.

A produção agricola e industrial está assim representada: 1914, 2.247:248\$490; 1915, 6.132:812\$633; 1916, 8.411:773\$695 e 1917, 10.631:929\$882.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Povoamento — Estatistica da renda. — Anno de 1918 :

| Nucleos | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio |
|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Affonso Penna..... | 12:385\$900 | 1:500\$080 | 3:108\$500 | 6:755\$320 | 12:185\$910 |
| Annitapolis..... | — | 2:204 080 | 3:416\$008 | — | 1:761\$290 |
| Apucarana..... | 572\$210 | 522\$469 | 408\$368 | 257\$321 | 325\$145 |
| Bandeirantes..... | 145\$000 | 276\$200 | 2:051\$600 | 509\$300 | 581\$910 |
| Barão do Rio Branco..... | 328\$688 | 90\$040 | 2:075\$753 | 496\$240 | 1:233\$201 |
| Cruz Machado..... | — | 1:785\$700 | — | — | — |
| Inconfidentes..... | 4:174\$770 | 2:878\$206 | 5:182\$831 | 16:326\$087 | 4:876\$972 |
| Iraty..... | — | — | — | 2:808\$519 | 2:798\$445 |
| Itaparã..... | 440\$000 | 1:184\$528 | 1:698\$353 | 2:112\$106 | 1:127\$439 |
| Itatiaya..... | 637\$850 | 116\$762 | 709\$329 | 748\$918 | 237\$341 |
| Ivahy..... | 2:472\$422 | 1:117\$929 | 4:099\$315 | 1:747\$392 | 1:818\$465 |
| J. Marcondes..... | — | — | 743\$289 | 100\$000 | 450\$000 |
| João Pinheiro..... | 11:374\$098 | 1:046\$040 | 1:661\$493 | 5:817\$329 | 2:305\$360 |
| Monção..... | 6:103\$414 | 14:102\$881 | 6:298\$211 | 1:771\$073 | 2:889\$593 |
| Senador Corrêa..... | 7:169\$097 | 14:084\$926 | 2:511\$127 | 1:093\$847 | 9:294\$396 |
| Senador Estevês J..... | — | — | — | — | — |
| Tayó..... | — | — | — | — | — |
| Vera-Guarany..... | 4:361\$760 | 6:103\$450 | 6:474\$324 | 2:848\$151 | 11:194\$683 |
| Visconde de Mauá..... | 3:961\$948 | 767\$896 | 828\$446 | 600\$000 | 1:771\$103 |
| Yapó..... | 565\$243 | — | 67\$500 | — | 883\$786 |
| Tot..... | 53:986\$400 | 47:781\$107 | 32:354\$747 | 43:989\$914 | 48:017\$540 |

| Nucleos | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Total |
|--------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Affonso Penna..... | 2:214\$780 | 5:535\$760 | 11:145\$800 | 4:675\$000 | 63:505\$949 |
| Annitapolis..... | 8:237\$495 | — | 10:988\$297 | 1:142\$524 | 27:762\$654 |
| Apucarana..... | 337\$511 | 492\$294 | 613\$359 | 194\$298 | 2:728\$283 |
| Bandeirantes..... | 260\$300 | 1:592\$560 | 4:371\$105 | 209\$415 | 7:017\$470 |
| Barão do Rio Branco..... | 3:868\$566 | — | 1:636\$933 | 2:815\$863 | 12:365\$284 |
| Cruz Machado..... | 743\$935 | — | — | 1:373\$758 | 3:902\$513 |
| Inconfidentes..... | 6:915\$253 | 2:243\$145 | 2:633\$065 | 792\$800 | 47:023\$129 |
| Iraty..... | 2:808\$546 | — | 11:557\$358 | — | 19:969\$990 |
| Itaparã..... | 1:378\$368 | 1:111\$947 | 967\$800 | 1:037\$700 | 40:758\$502 |
| Itatiaya..... | 43 \$940 | 1:122\$445 | 1:657\$226 | 1:511\$274 | 7:079\$943 |
| Ivahy..... | 1:238\$413 | 2:227\$383 | 3:070\$393 | 1:668\$573 | 15:650\$385 |
| J. Marcondes..... | 531\$270 | 531\$270 | 70\$000 | — | 2:125\$829 |
| João Pinheiro..... | 12:493\$330 | 3:806\$837 | 6:318\$994 | 1:473\$788 | 47:354\$599 |
| Monção..... | 42:591\$08 | 15:960\$783 | 16:492\$910 | 16:457\$198 | 121:646\$471 |
| Senador Corrêa..... | 1:137\$150 | 886\$040 | 1:936\$646 | 1:099\$381 | 31:213\$283 |
| Senador Estevês J..... | 1:273\$062 | — | 1:262\$400 | 686\$230 | 3:271\$328 |
| Tayó..... | — | — | — | 440\$735 | 449\$733 |
| Vera-Guarany..... | 20:370\$628 | 4:539\$722 | 4:927\$337 | 4:694\$308 | 65:511\$432 |
| Visconde de Mauá..... | 88\$834 | 92\$676 | 143\$427 | 4:091\$123 | 13:154\$743 |
| Yapó..... | 416\$706 | 261\$750 | 785\$769 | 614\$348 | 2:486\$082 |
| Totales..... | 106:752\$383 | 43:796\$802 | 76:192\$279 | 44:146\$577 | 504:898\$051 |

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

| | |
|--|-----------------------|
| Renda arrecadada do dia 4 a 21 de novembro de 1918 | 2.142:488\$268 |
| Renda arrecadada em 23... | 114:844\$114 |
| Total | 2.257:332\$382 |
| Em igual período de 1917.. | 2.383:232\$243 |
| Diferença para menos em 1918..... | 125:899\$851 |

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

| | |
|---|---------------------|
| Renda arrecadada em 23: | |
| Em ouro..... | 129:912\$386 |
| Em papel..... | 133:433\$090 |
| Total | 263:345\$476 |
| Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente..... | 4.249:539\$755 |
| Em igual período de 1917.. | 2.833:762\$931 |
| Diferença a maior em 1918 | 1.415:776\$824 |

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.591

Mourão & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 133, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir a manteiga de seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Nor-tista», entre aspas. A marca poderá variar no typo e côres e será applicada de qualquer forma nas latas e outros quaesquer systemas de acondicionamento do dito producto. (Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1918.—Mourão & Comp.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.591 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.592

Corrêa Silva & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 119, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir as perfumarias e todos os productos de perfumarias em geral, excepto pastas dentrificias, a qual poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella em um rotulo lateralmente rectangular e superior e inferiormente curvilineo, todo guarnecido de flores e folhagens, no qual se lê os dizeres: «Loção Flores da Primavera» e abaixo o nome «Perfumaria Myrta — Rio» nome este já registrado. A marca será applicada em quaesquer systemas de acondicionamento dos productos acima, podendo a palavra «Loção» ser substituida por outra qualquer que indique o producto a distinguir do seu fabrico e commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.—P. P.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.592 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.593

Raul Hargreaves, socio solidario da firma Raul Hargreaves & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 17, apresenta a marca supra que adoptou para distinguir os preparados homeopathicos de sua fabricação e commercio. Consiste ella no nome característico «Pharmacia e Drogeria Homeopathica Iudiana», entre aspas. A marca que poderá variar no typo e côres, será empregada de qualquer modo nos mesmos preparados, assim como, em notas, annuncios, facturas, reclames e no mais que for necessario, para bem garantir os seus direitos do propriedade, fabrico e commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1918.—Pharmaceutico Raul Hargreaves.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.593 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.594

João Silva, estabelecido ás ruas Barão de S. Gonçalo n. 6 e Treze de Maio n. 42, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir vinhos em geral, cognacs, vermouths, champagnes, licores, xaropes, cervejas, conservas em geral, doces secos e em calda, fructas, azcitonas, peixes, salgados, em barris ou latas, palitos e artigos congêneres, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa Silva», sobre filetes e bordaduras. A marca poderá variar em côres e typos e será applicada em quaesquer systemas de acondicionamentos dos ditos artigos, assim como, em notas, annuncios, cartões, reclames e o mais que for necessario, para garantir os seus direitos do propriedade e commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis) Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1918.—João Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.594 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.595

A. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 56, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir os albums de desenhos para bordados, de sua fabricação e commercio. Consiste ella num rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras, no qual se lê os dizeres: «Album de desenhos para bordados», separados por duas linhas de filetes dos nomes característicos «Ultima novidade—Systema americano». A marca que podera variar em côres e dimensões, será applicada nas capas dos ditos albums, a fim de bem garantir os seus direitos do propriedade, fabrico e commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.—A. Ferreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.595, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.596

Anesi & Costa, estabelecidos á rua Lins do Vasconcellos n. 25, apresentam para ser registrada a marca ao lado collada, que adoptam para distinguir os trabalhos typographicos do seu fabrico e um jornal de sua exploração e commercio, a qual poderá variar no typo e côres. Consiste ella no nome característico «Gazeta Suburbana», entre dous filetes. A marca será applicada de qualquer forma nos mesmos trabalhos e no jornal referido. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—Anesi & Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.596, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.612

A Companhia Lactinios Vassourense, estabelecida em Barão de Vassouras, Estado do Rio, apresenta a inclusa marca constituída pela tampa que fecha as caixas para os queijos de sua fabricação, o que mede onze centímetros, tanto de comprimento como de largura, é dividida em duas partes que se fecham pelos seus recortes. Uma das partes tem ao centro um escudo contendo o monogramma formado pelas letras C. L. V. encimado por uma faixa com os dizeres «Sempre melhor» e na parte inferior as palavras «Marca Registrada», e na parte superior tem as palavras «Crema de Vassouras», sendo tudo circundado por uma vinheta. A parte inferior traz escriptas em tres linhas as palavras: «Companhia de Lactinios Vassourense, Barão de Vassouras, Estado do Rio» cercadas de vinheta do mesmo estylo da superior. A referida marca sempre terá a cor vermelha e manterá as mesmas dimensões e servirá para distinguir os queijos de sua fabricação e commercio, afim de bem distinguil-os. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1918.—Pela Companhia Lactinios Vassourense, Leon Gilson, director. (Estava collada uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 4 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.612 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.642

Askisson & Comp., estabelecidos á rua Dr. Ferreira Pontes n. 87, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir perfumarias e todos os productos do perfumarias, do seu fabrico e commercio. Consiste ella na figura de um passaro que tem o nome de Marquise pousado em um galho em attitude do voar, no qual se lê o nome Marquise. A marca poderá variar em côres e dimensões e será applicada nos vidros, caixas e outros quaesquer envolucros em que forem acondicionados os productos acima declarados. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918.—Askisson & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 11 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 670

F. P. Gonçalves & Comp., estabelecidos á rua Uruguaiana n. 150, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptam para distinguir os artigos para installações electricas e de bombeiro hydraulico, assim os trabalhos a elles concernentes, do seu commercio e fabrico. Consiste ella na figura de uma mulher que tem á cabeça um diadema e que segura com a mão esquerda uma porção de lampadas electricas e com a direita um braço para a collocação de lampadas, tendo sobre o respectivo braço direito tubos e fios para electricidade. Em uma facha que se desenrola de sua cintura lê-se o nome «A Installadora». A marca poderá variar em côres e dimensões e será applicada, não só nos mesmos artigos, como em envolvercos que os contiverem, em notas, annuncios, facturas, reclames, cartões e em tudo o mais que for necessario para bem garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918.— *F. P. Gonçalves & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

DESPACHO DA JUNTA COMMERCIAL

N. 1.002

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que esta junta em sessão de sete de corrente, mandou transferir para a firma *M. Vasconcellos & Comp.*, de S. Paulo, a marca «Au Bon Marché» registrada na Junta Commercial daquelle Estado sob o numero mil e dois, em vinte e seis de maio de mil novecentos e oito, por *Ferreira Vasconcellos & Comp.*, tendo-se procedido as devidas anotações dessa transferencia. Eu, *Carlos Torres de Oliveira*, 3º official archivista desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em vinte e um de novembro de mil novecentos e dezoito.— *Isidoro Campos*, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de mil e cem réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde de Itaúna:

Adelino Lopes Ramos, Jorge Miguel, João da Silva, Marcelino Marques do Val, Julio Antonio de Pinna, Antonio Ferreira e José Elias Abrahão.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de novembro de 1918.— O inspector, *D. Bernardes*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR. E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se roalizam hoje, ás 12 horas da manhã, no Lyceu do Artes e Officios, as provas oraes de portuguez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

1. Agobar de C. Oliveira Reis.
2. Arnaldo Sobral de B. Sayão.
3. Arthur Mattos Martins.
4. Alvaro Simonetti.
5. Carlos Paixão.
6. Fernando Avila da Silva.

Sala do concurso, 23 de novembro de 1918.— *João Tavares Dias Pessoa* secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Maciel Pinheiro, no Estado de Pernambuco, José Victor do Rego Barros, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 2:330\$100 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 10 de outubro de 1914 a 2 do fevereiro de 1915, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141 do decreto numero 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Iguape, no Estado de S. Paulo, Leandro Giglio, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 7:713\$460 verificado no processo da tomada de suas contas referente ao periodo de 5 de julho de 1910 a 23 de março de 1913, exercicios de 1910 a 1913, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 141 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio da avenida Rio Branco, no Districto Federal, Francisca Hecht, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 108:560\$893 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 6 de dezembro de 1912 a 7 de agosto de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos* director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Sant'Anna dos Ferros, no Estado de Minas Geraes, Amelia Alvarenga Martins, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste allegar, o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de réis 485\$030 verificado no processo da tomada de suas contas referente ao periodo de 17 de fevereiro de 1909 a 31 de outubro de 1916,

sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 141, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Antonio Prado, no Estado de Minas Geraes, Maria Alves Royal, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 58\$600 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 10 de maio de 1913 a 4 de setembro de 1915, exercicios de 1913 a 1915, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 141 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do capitão de mar e guerra graduado, commissario, Jacintho Madeira, quando em serviço nas cabrcas e navios desarmados do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 29\$750 verificado no processo de tomada de contas do responsável, sob n. 6.041, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1910 a 8 de igual mez de 1911, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio do Pirajú, no Estado de S. Paulo, Pedro Terra, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 712\$355, verificado no processo de tomada de contas do responsável, n. 8.569, referente ao periodo de 5 de maio de 1913 a 5 de dezembro de 1914, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de novembro de 1918.— *Severiano José Ramos*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 83

Leilão de consumo das mercadorias do vapor ex-allemao «Etruria»

(SEGUNDA MESA)

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 29 de novembro, 2 e 5 de dezembro de 1918, ao meio-dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n.10 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adante mencionadas, vindas pelo vapor ex-allemao *Etruria*, descarregadas em 14 de julho de 1917, sendo permitido:

a quem estiver habilitado retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

BU — Lourenço Marques: Quatro barris ns. 47.820/823, pesando bruto 359 kilos, contendo resíduos de petróleo, pesando liquido 289 kilos.

Lote n. 2

LDC—Tete-chinde: Uma caixa n. 9.002, pesando bruto 37 kilos, contendo globos de vidro n. 1 (para lampêões) pesando liquido legal 26 kilos e 400 grammas.

Lote n. 3

GEC—WPC Beira: Duas caixas ns. 2.456/4 e 2.456/5, pesando bruto 354 kilos, contendo: pesos de ferro fundido pintado, pesando liquido legal 316 kilos; 2.500 grammas de pesos de cobre e suas ligas.

Lote n. 4

Losango 655 — Quelimaniene: Dez caixas ns. 401 a 410, pesando bruto 683 kilos, contendo pratos de ferro batido esmaltado, pesando bruto 550 kilos.

Lote n. 5

Mesma marca: Uma caixa n. 889, pesando bruto 54 kilos, contendo cintos de couro de qualquer qualidade, pesando bruto 36 kilos.

Lote n. 6

Mesma marca: Cinco caixas ns. 1.138 a 1.142, pesando bruto 200 kilos, contendo pratos de ferro batido esmaltado, pesando bruto 157 kilos.

Lote n. 7

Quadrilongo 501—AJS—Moçambique: Uma caixa n. 16, pesando bruto 110 kilos, contendo moringas de barro, pesando liquido legal 82 kilos e 500 grammas.

Lote n. 8

Losango NAG 150—EC—Johanesburg—Delagoa Bay: Duas caixas ns. 1/180 e 2/180, pesando bruto 438 kilos, contendo accessorios para automovel, gachetas de asbestos, pesando liquido 30 kilos.

Lote n. 9

NA: Uma caixa n. 4.093, pesando bruto 11 kilos, contendo seis garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto nas garrafas 5.200 grammas.

Lote n. 10

Triangulo 15x16—BL: Uma caixa n. 15, pesando bruto 93 kilos, contendo 270 chapas para gramophone, impressas dos dous lados, medindo cada uma de 20 até 30 centímetros, pesando bruto 67 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16, pesando bruto 85 kilos, contendo: gramophones desarmados, pesando 24 kilos; 175 chapas para gramophone, impressas dos dous lados, medindo de 20 até 30 centímetros, pesando bruto 41 kilos.

Lote n. 11

Triangulo 2.877—SC—Lourenço Marques: Uma caixa n. 112, pesando bruto 260 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 237 kilos.

Idem: Uma caixa n. 113, pesando bruto 230 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 208 kilos.

Lote n. 12

Triangulo 2.212—SC: Duas caixas ns. 36 e 46, pesando bruto 56 kilos, contendo 84 latas de leite condensado, pesando bruto nas latas 38 kilos.

Lote n. 13

550 dentro de dous triangulos entrelaçados, MF—Lisbon—Lourenço Marques: Tres caixas ns. 12.611 a 12.613, pesando bruto 311 kilos, contendo 3.327 lenços de tecido de algodão não especificado, estampado, em peças, pesando liquido 220 kilos e 500 grammas.

Lote n. 14

Mesma marca: Um fardo n. 12.632, pesando bruto 97 kilos, contendo tecido de algodão estampado (603 metros), base de 10x10, de mais de 75, pesando liquido 94 kilos.

Idem: Nove fardos ns. 12.633 a 12.641: pesando bruto 869 kilos, contendo tecido de algodão estampado (5.427 metros), base de 10x10 de mais de 75, pesando liquido 841 kilos.

Lote n. 15

Losango 538 — Buda—Lourenço Marques: Uma caixa sem numero, pesando bruto 60 kilos, contendo 82 camisas de algodão não especificadas, lisas.

Lote n. 16

8.623 — AAT, dentro de um semi-circulo—Beira—Transito: Cinco caixas ns. 872 a 876, pesando bruto 190 kilos, flor de lupulo, pesando liquido 145 kilos.

Lote n. 17

Triangulo 2.896 — SC: Um pacote n. 278, pesando bruto 1.759 grammas, contendo adereços de celuloide, pesando bruto nos envoltorios 989 grammas.

Lote n. 18

Circulo 4 LM — Quadrilongo 1.016: Duas caixas ns. 19 e 30, pesando bruto 114 kilos, contendo: 86 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto nas garrafas 64 kilos; garrafas vasias de vidro escuro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 24 kilos.

Lote n. 19

Circulo 4 LM — Quadrilongo 1.015: Tres caixas ns. 10, 21 e 27, sendo uma pesando bruto 47 kilos, contendo garrafas vasias; de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 36 kilos, e duas caixas vasias, de madeira ordinaria, proprias para encaixotamento, pesando bruto 23 kilos.

Lote n. 20

Circulo 4 LM—Delagoa Bay: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo 110 latas de leite condensado, pesando bruto nas latas 56 kilos.

Lote n. 21

Triangulo 3.450 — UEC: Duas caixas numeros 741 e 742, pesando bruto 733 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 600 kilos.

Lote n. 22

Losango 1.603 — ECSA — Delagoa Bay: Tres caixas ns. 507.004, 507.005 e 506.966, pesando bruto 99 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 25 kilos e 500 grammas.

Lote n. 23

Quadrilongo 512 — HS — Delagoa Bay: Um engradado n. 8, pesando bruto 66 kilos, contendo: lanternas para navios, pesando bruto 27 kilos; vidros n. 1, para lampêões, pesando liquido oito kilos; obras de fio de ferro não especificado, pesando bruto 4.500 grammas.

Lote n. 24

Losango 701 — JIB — Delagoa Bay: Duas caixas ns. 2.480 e 2.481, pesando bruto 491 kilos, contendo: obras do ferro batido, simples, não classificadas, pesando bruto 158 kilos; parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 287 kilos.

Lote n. 25

Mesma marca: Uma barrica n. 2.510, pesando bruto 230 kilos, contendo correntes de ferro em obra de qualquer qualidade, pesando bruto 210 kilos.

Lote n. 26

Mesma marca: Tres barricas ns. 2.460 a 2.462, pesando bruto 610 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 589 kilos.

Lote n. 27

Mesma marca: Uma barrica n. 8.550, pesando bruto 320 kilos, contendo correntes de ferro batido de qualquer qualidade, pesando bruto 295 kilos.

Lote n. 28

Quadrilongo 590 — OEC — Beira, via Lisboa: Uma caixa n. 23, pesando bruto 28 kilos, contendo 12 lampadas electricas, pesando bruto 9.600 grammas.

Lote n. 29

Quadrilongo 304 — Lugella: Seis caixas ns. 1, 3, 5, 6, 9 e 10, pesando bruto 150 kilos, contendo 270 latas de leite condensado, pesando bruto nas latas 122 kilos.

Lote n. 30

673 dentro de dous triangulos entrelaçados — MF—Lourenço Marques: Duas caixas numeros 11.951 e 11.052, pesando bruto 390 kilos, contendo 6.480 lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 316 kilos.

Lote n. 31

Mesma marca: Dous fardos ns. 575 e 567, pesando bruto 345 kilos, contendo 406 cobertores de algodão, ordinarios, pesando liquido 328 kilos.

Lote n. 32

Triangulo 3.467—VEC—JHB—Delagoa Bay: Uma caixa sem numero, pesando bruto 219 kilos, contendo uma peça de machina, pesando 178 kilos.

Lote n. 33

Losango 560 — Inhambane: Uma caixa numero 1.266, pesando bruto 71 kilos, contendo: graxa em massa para calçado, pesando bruto 35 kilos; giz preparado para calçado, bruto 20 kilos.

Lote n. 34

Losango 5—Delagoa Bay: Uma caixa numero 61.370, pesando bruto 117 kilos, contendo cyanureto de sodio impuro, productos chimicos não classificadas, pesando liquido legal 105 kilos.

Lote n. 35

Quadrilongo 504—AJL—Moçambique: Uma caixa n. 38, pesando bruto 170 kilos, contendo ferros para engommar, pesando bruto 149 kilos.

Lote n. 36

Triangulo 100—1920—Beira Salesburg: Quatro engradados ns. 1 a 4, pesando bruto 328 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 212 kilos.

Lote n. 37

Losango 15—KGR—Delagoa Bay: Uma caixa n. 61.272, pesando bruto 148 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 98 kilos.

Lote n. 38

Triangulo 8—BL—Durban: Uma caixa numero 5, pesando bruto 86 kilos, contendo accessorios para gramophone, pesando bruto 66 kilos.

Lote n. 39

Losango 6.110—JL—Beira: Uma caixa numero 7.098, pesando bruto 70 kilos, contendo alpiste (misturado) para passaros, pesando bruto nos envoltorios 57 kilos.

Lote n. 40

Quadrilongo 537 — IAC — Lourenço Marques: Uma caixa n. 9, pesando bruto 156 kilos, contendo colheres de ferro batido galvanizado, pesando liquido 142 kilos.

Lote n. 41

Losano 6.833 — AECSA — Delagoa Bay: Uma caixa sem numero, pesando bruto 78 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando bruto 56 kilos.

Lote n. 42

Quadrilongo 589 — OAK — Beira: Dous engradados ns. 30 e 31, pesando bruto 165 kilos, contendo pratos de ferro batido esmaltado, pesando bruto 139 kilos.

Lote n. 43

Losango 435: Uma caixa n. 1.264, pesando bruto 4 kilos, de madeira, ordinaria, vasia e velha.

Idem: Cincoenta e duas caixas sem numero, pesando bruto 373 kilos, contendo velas de Stearine, pesando bruto nos pacotes 272 kilos.

Idem: Doze caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e velhas, pesando bruto 11 kilos.

Lote n. 44

Losango 435: Dezescis caixas e sete amarrados de caixas ns. 1.079, 1.082 a 1.086, 1.088, 1.089, 1.091, 1.093, 1.094, 1.096 a 1.099, 1.100, 1.102, 1.104, 1.107, 1.078, 1.080, 1.087 e 1.092, pesando bruto 298 kilos, contendo velas de Stearine, avariadas, pesando bruto nos pacotes 207 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 1.090, 1.101 e 1.105, vasia, desarmadas.

Lote n. 45

NW—WPC—Beira: Uma caixa n. 9.815, pesando bruto 13 kilos, contendo correntes de ferro para prisão de animaes, pesando bruto 9.400 grammas.

Lote n. 46

Quadrilongo 656—Beira-Lisbon: Dous fardos ns. 3 e 4, pesando bruto 87 kilos, contendo 400 chalos de tecido de algodão não especificado, ordinario, pesando liquido 82 kilos.

Lote n. 47

Losango 586: Dez fardos n. 2.335 a 2.344, pesando bruto 516 kilos, contendo 1.000 cobertores de algodão, ordinarios, pesando liquido 480 kilos.

Lote n. 48

Losango 9.000 — JL — Diocumbrone: Um fardo n. 10.559, pesando bruto 88 kilos, contendo tecido de algodão branco, 1.701 metros (base 10×10 de mais de 49), pesando liquido 72 kilos.

Idem: Um fardo n. 10.560, pesando bruto 110 kilos, contendo tecido de algodão branco (1.701 metros) base 10×10 de mais de 49, pesando liquido 104 kilos.

Lote n. 49

Losango 1.615—TRTC: Dous fardos ns. 7 e 8, pesando bruto 347 kilos, contendo pannos de mesa, tecido de algodão (390 pannos) pesando liquido 332 kilos e 500 grammas.

Lote n. 50

Quadrilongo 589—OAK: Dous fardos ns. 70 e 71, pesando bruto 98 kilos, contendo 132 cobertores de algodão, ordinarios pesando liquido 84 kilos (alguns com defeitos, no fardo n. 71).

Lote n. 51

Losango 316—Delagoa Bay: Um fardo numero 1.146, pesando bruto 84 kilos, contendo lenços de tecido de algodão, lisos, pesando liquido 75 kilos.

Lote n. 52

Mesma marca: Um fardo n. 1.147, pesando bruto 74 kilos, contendo tecido de algodão tinto (379 metros) base 10×10 de mais de 60 grammas, pesando liquido 62 kilos.

Lote n. 53

716 dentro de dous triangulos entrelaçados —MF—Inhambano Lisbon: Seis fardos numeros 16.187 a 16.192, pesando bruto 492 kilos, contendo tecido de algodão estampado (3.150 metros) base 10×10 de mais de 75, pesando liquido 470 kilos.

Lote n. 54

Quadrilongo 631—F&S—Delagoa Bay: Um fardo n. 50, pesando bruto 257 kilos, contendo tecido de algodão estampado (1.195 e meio metros) base 10×10 de mais de 75, pesando liquido 230 kilos.

Lote n. 55

Quadrilongo 598—VK—Delagoa Bay: Tres fardos ns. 23 a 25, pesando bruto 305 kilos, contendo tecidos de algodão estampado (2.315 metros) base 10×10 de mais de 75, pesando liquido 283 kilos.

Lote n. 56

Losango 5.165—JL—Lourenço Marques: Quatro fardos ns. 3.036 a 3.039, pesando bruto 242 kilos, contendo tecidos de algodão estampado (3.050 metros) base 10×10 de mais de 75, pesando liquido 222 kilos.

Lote n. 57

Losango 8.505—JL—Dous fardos ns. 10.688 e 10.689, pesando bruto 92 kilos, contendo lenços de algodão não especificados, em peças pesando liquido 81 kilos.

Lote n. 58

9.003 dentro de dous triangulos entrelaçados H&C: Um fardo n. 19.268, pesando bruto 136 kilos, contendo 372 pannos de mesa, tecido de algodão, pesando liquido 123 kilos.

Lote n. 59

Losango 9.005—JL—Mozambique via Lisbon: Dous fardos ns. 19.266 e 19.267, pesando bruto 270 kilos, contendo 790 pannos para mesa, de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 238 kilos.

Lote n. 60

Losango 667: Um fardo n. 888, pesando bruto 26 kilos, contendo tecido de algodão estampado (1.450 metros) base 10×10 até 75, pesando liquido 21 kilos.

Lote n. 61

Losango 402: Duas caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e velhas, pesando bruto dous kilos.

Idem: Quarenta e cinco caixas ns. 1.162 a 1.181, 1.183 a 1.203 e 1.205 a 1.208, pesando bruto 307 kilos, contendo velas Stearine, pesando bruto nos pacotes 272 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 1.209 a 1.211, de madeira ordinaria, vasia e velhas.

Lote n. 62

Losango 325: Duzentos e quarenta e nove rolos de arame farpado para cerca, pesando bruto 11.454 kilos.

Lote n. 63

Losango 5.445—JL—Lourenço Marques: Dez caixas ns. 6.684 a 6.693, pesando bruto 993 kilos, contendo 617.280 caixinhas de phosphoros de pão até 60 palitos cada caixa, pesando bruto 731 kilos.

Lote n. 64

713 dentro de dous triangulos entrelaçados —MF: Cinco caixas ns. 11.168 a 11.172, pesando bruto 475 kilos, contendo 35.424 caixinhas de phosphoros de pão até 60 palitos cada caixa, pesando bruto 367 kilos.

Lote n. 65

Losango 3.033—PGC: Vinte e cinco saccos ns. 1 a 25, contendo café em grão, pesando bruto 1.469 kilos e 500 grammas; 25 saccos de canhamo, pesando bruto 22 kilos e 500 grammas.

Lote n. 66

Losango 745—Durban: Quarenta e cinco saccos ns. 36 a 38, 40 a 48, 50 a 55, 57 a 69, 71 a 75 e 77 a 85, contendo café em grão, pesando bruto 2.635 kilos; 45 saccos de canhamo, pesando bruto 40 kilos e 500 grammas.

Lote n. 67

Losango 840—Delagoa Bay: Dez saccos ns. 1 a 10, contendo café em grão, pesando bruto 587 kilos; dez saccos de canhamo, pesando bruto 9 kilos.

Lote n. 68

Triangulo 395—JHB: Cento e vinte e dous rolos de arame sem numero, de ferro zincado liso, pesando bruto 6.197 kilos e 600 grammas.

Lote n. 69

Quadrilongo 589—OAK: Uma caixa n. 66, pesando bruto 33 kilos, contendo 12 duzias de camisas de algodão ponto de meia, lisas (para senhoras) 24 cartões vasia, estragados.

Lote n. 70

Losango 5.140: Uma caixa n. 7.044, pesando bruto 55 kilos, contendo missangas (contas), pesando bruto nos envoltorios 44 kilos.

Lote n. 71

OH dentro de dous triangulos entrelaçados JBO: Uma caixa n. 153, pesando bruto 20 kilos, contendo enveloppes para cartas, lisos, pesando bruto 8.500 grammas.

Lote n. 72

Triangulo OH—Quilimane: Uma caixa numero 15.190, pesando bruto 43 kilos, contendo taxas de cobre simples, pesando bruto nas caixas 34 kilos.

Lote n. 73

Triangulo OH—Quilimane: Uma caixa n. 5, pesando bruto 10 kilos, contendo pastas de papelão, forradas de couro, pesando bruto 4.800 grammas.

Lote n. 74

Triangulo OH—Quilimane: Uma caixa numero 158, pesando bruto 179 kilos, contendo enveloppes lisos, pesando bruto 132 kilos.

Lote n. 75

Triangulo OH—Quilimane via Lisboa: Uma caixa n. 169, pesando bruto 55 kilos, contendo: papel proprio para copiado de cartas, pesando bruto 5.609 grammas; mata-borrão, pesando bruto 12 kilos; cartões cortados tarjados, pesando bruto 8.850 grammas; enveloppes para cartas, tarjados, pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 76

Mesma marca: Uma caixa n. 92, pesando bruto 51 kilos, contendo camisas para luz incandescente, pesando bruto um kilo; chaminés de vidro n. 1 para lampoões, pesando liquido 3.500 grammas; abatjour de vidro fosco n. 2, pesando liquido 2.850 grammas; lampoões de cobre simples e seus accessorios, pesando bruto 6 kilos; ebras de folha de Flandres simples, pesando bruto 400 grammas.

Lote n. 77

Mesma marca: Uma caixa n. 978, pesando bruto 73 kilos, contendo 58 kilos de livros em branco proprios para copiadoreis.

Lote n. 78

Mesma marca: Uma caixa n. 6.072, pesando bruto 90 kilos, contendo enveloppes grandes, lisos, pesando bruto 68 kilos.

Lote n. 79

Triangulo OH—Inhambane: Uma caixa numero 2.188, pesando bruto 92 kilos, contendo 94 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 74 kilos.

Lote n. 80

Quadrilongo OH—Moçambique: Uma caixa n. 2.911, pesando bruto 74 kilos, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 59 kilos.

Lote n. 81

Mesma marca: Uma caixa n. 15.191, pesando bruto 34 kilos, contendo laminas de chumbo para pctes de rapé e semelhantes, pesando bruto 23 kilos e 500 grammas.

Lote n. 82

Mesma marca: Uma caixa n. 2.918, pesando bruto 39 kilos, contendo folhas de louro, pesando 14 kilos; 14 duzias de collarinhos de tecido de algodão; cartões vãos.

Lote n. 83

Quadrilongo OH—Moçambique: Uma caixa n. 2.909, pesando bruto 10 kilos, vasia.
Triangulo OH—Quelimane: Um pacote n. 77, pesando bruto 6.500 grammas, contendo um livro com capa de papelão para escripturação mercantil, pesando bruto 6.500 grammas.

Lote n. 84

Losango OH: Uma caixa n. 1.307, pesando bruto 34 kilos, contendo pasta em massa para calçado, pesando nos vidros 24 kilos.

Lote n. 85

Losango—OH—Inhambane: Um fardo numero 359, pesando bruto 68 kilos, contendo papel mata-borrão, pesando bruto 63 kilos.

Lote n. 86

Mesma marca: Um fardo n. 355, pesando bruto 120 kilos, contendo brim de algodão para roupa de homem (570 metros) pesando liquido 110 kilos.

Lote n. 87

Quadrilongo—OH—Moçambique: Uma caixa n. 2.919, pesando bruto 55 kilos, contendo: palitos de madeira, pesando bruto 10 kilos; duas duzias e 9 vassouras de piassava.

Lote n. 88

Losango—OH—Inhambane: Uma caixa numero 1.192, pesando bruto 92 kilos, contendo 96 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 72 kilos.

Lote n. 89

Mesma marca: Dois engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 195 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido zincado, pesando bruto 138 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 6.500 grammas.

Lote n. 90

Quadrilongo OH Moçambique: Um fardo n. 141, pesando bruto 33 kilos, contendo papel lisa, pesando bruto 33 kilos.

Lote n. 91

OH dentro dentro de dois triangulos entrelaçados—(H3)—Vorsicht: Uma caixa numero 31.106, pesando bruto 30 kilos, contendo tinta para escrever, pesando bruto nos vidros 25 kilos.

Lote n. 92

Losango OH—Inhambane, Hamburgo: Duzentos e vinte e quatro garrafas ns. GM 101, de vidro pesando bruto 896 kilos, cobertos de vinho.

Idem: Vinte e cinco garrafas ns. GM—401, de vidro cobertos de vinho, quebrados.

Lote n. 93

Mesma marca: Seis amarrados 3 a 5, 7, 14 e sem numero, contendo 70 baldes de ferro estanhado, pesando bruto 100 kilos.

Idem: Quatrs caixas ns. 2.191, 2.193, 2.187 e 2.196, de madeira ordinaria vazias, pesando bruto 75 kilos.

Lote n. 94

OAK—Delagoa Bay: Uma caixa n. 1.261, pesando bruto 38 kilos, contendo peças para machinas, pesando liquido 18 kilos.

Lote n. 95

OL—Inhambane: Dois engradados numeros 5.629 e 5.630, pesando bruto 154 kilos, contendo copos de vidro n. 4 branco, pesando liquido legal 80 kilos.

Lote n. 96

OEC—45—Beira: Quatro fardos ns. 5 a 8, pesando bruto 178 kilos, contendo 756 chales de algodão não especificado, pesando liquido 459 kilos.

Lote n. 97

Losango OA—JL—Blantyre: Quatro fardos ns. 3.594 a-3.597, pesando bruto 499 kilos, contendo tecido de algodão estampado (2.890 metros) base 10×10 de mais de 75 grammas por m2, posando liquido 468 kilos.

Lote n. 98

OM—KRANTZ: Um fardo n. 8.216, pesando bruto 99 kilos, contendo 23 peças de tecido de algodão estampado (718 metros) base 10×10 de mais de 75 grammas por m2, pesando liquido 89 kilos.

Losango PE: Uma caixa n. 61.805, pesando bruto 28 kilos, contendo dois pedaços de ferro fundido simples pesando bruto sete kilos, pedaços de vidro e palla.

Lote n. 99

Losango PE: Uma caixa n. 66.509, pesando bruto 22 kilos, contendo cinco frascos com acido sulfurico puro, pesando liquido cinco kilos; obras de ferro fundido simples, pesando dois kilos.

Lote n. 100

Losango PE: Tres caixas ns. 66.510 a 66.512, pesando bruto 298 kilos, contendo: aluminio calcinado, pesando liquido 30 kilos; sulfato de sodio crystalizado, pesando liquido 100 kilos; sulfato de magnesia crystalizado, pesando liquido 100 kilos.

Lote n. 101

Losango BMC—Rio de Janeiro: Uma caixa n. 354, pesando bruto 57 kilos, contendo 63 latas com vaselina branca e oito vãsias, pesando liquido 33 kilos.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Abandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se as Sras. costureiras que nosabbado, 23 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição do costuras, so-

mente ás Sras. costureiras matriculadas na primeira cathogoria de ns. 1 a 50, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da cathogoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1918.—*Raymundo de Mendonça*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que nesta directoria estará aberta durante 20 dias, a contar de amanhã, 9 do corrente, a inscripção para o concurso ao preenchimento de vagas de veterinarios do Exercito, que se verificarão durante o anno de 1919, conforme o edital publicado no *Diario Official*.

Os interessados poderão inscrever-se pessoalmente ou por meio do procurador idoneo.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de novembro de 1918.—Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado chefe do Gabinete.

Primeira Companhia de Metralhadoras

De ordem do Sr. capitão commandante o presidente do conselho administrativo da companhia, faço publico a quem interessar possa que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para fornecimento durante o anno proximo vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Por kilogramma, arroz nacional, assucar branco, bacalhão, batata nacional, café em pó, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada nacional, manteiga nacional, massa branca para sopa, queijo do Minas, sal commum, toucinho maciço, milho, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, carne verde e de porco, pão, capim, lenha, verduras e temperos, rações sobremesa; por milheiro: cravos paulistas n. 7.

Os generos serão todos do primeira qualidade.

As propostas serão em duplicata, escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas o assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, apresentando estes, no acto da concorrência, as respectivas procurações.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados, pelos preços dos contractos, aos officiaes e praças da companhia.

O fornecimento de carne verde será foito na razão de duas partes traseiras para uma dianteira.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega de suas propostas, documentos que provem terem pago o imposto de industria e profissão e se acharem quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega das propostas, a quantia de 200\$ (duzentos mil réis) em moeda corrente, perdendo o direito a esta, em favor do cofre do conselho administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo.

Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou acampamento, dentro do Districto Federal.

Quaesquer outras informações sobre o contracto serão prestadas aos interessados todos os dias uteis, na secretaria da companhia.

Quartel em S. Christovão, Capital Federal, 21 de novembro de 1918.—*Carlos da Rocha*, 2º tenente secretario.

Segundo Grupo do Primeiro Districto de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E LENHA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico que até o dia 27 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas na séde deste grupo (forte do Imbuhy), propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, dos generos alimenticios, forragem e lenha abaixo declarados:

Alfafa nacional, kilo; alfafa estrangeira, kilo; azeite doce, litro; alcool de 36º, litro; alhos, kilo; arroz agulha, kilo; arroz nacional, kilo; assucar refinado, kilo; bacalháo de caixa, kilo; bacalháo de tina, kilo; biscoito commum, kilo; bolachinhas darna, kilo; banha nacional, kilo; batata nacional, kilo; banana ou laranja, ração de duas; canjica, kilo; café moido, kilo; carne secca, pato ou manta, kilo; carne verde, kilo; carne de porco, kilo; carne de porco salgada, kilo; chá Lipton, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; farinha de trigo, kilo; feijão preto, kilo; feijão de côr, kilo; fubá de milho, kilo; farello, kilo; goiabada, kilo; gazolina, caixa; kerozene, caixa; leite condensado nacional ou estrangeiro, lata; lenha secca em tócos, kilo; milho vermelho, kilo; manteiga nacional, kilo; marmellada, kilo; maizena, kilo; massa branca, kilo; massa amarella, kilo; matte em folha, kilo; pão de trigo, kilo; pão mixto, até 30% de mistura, kilo; phosphoros de pão, pacote; peixe salgado, kilo; queijo de Minas, kilo; sal commum, kilo; sabão virgem, kilo; toucinho mineiro, kilo; tijolo de arear, um; vela brasileira, pacote; vinagre, litro; vinho do Rio Grande, litro; verduras e temperos, kilo.

A concorrência obedecerá ás condições especificadas nas instruções sobre concurrencias e contractos do Ministerio da Guerra de 2º de dezembro de 1917, publicadas no *Diario Official* de 6 de janeiro do anno corrente.

Os generos devem ser entregues no Forte do Imbuhy e na Jurujuba, conforme for determinado, havendo conducção por lancha da Intendencia da Guerra nos pontos de embarque e conforme o horario em vigor.

Para mais explicações na secretaria do grupo, todos os dias das 8 ás 16 horas.

Quartel no forte do Imbuhy á barra do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918.
— Eulydes Loretti Ferreira, 1º tenente secretario.

Departamento de 2ª Linha do Exercito

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe da Comissão de Organização das Forças de 2ª Linha.

Pelo presente edital são chamados a comparecer a este quartel general, á praça da Republica n. 197, nos dias 19 a 30 do corrente mez, das 12 ás 15 horas, os inferiores dos extinctos corpos da Guarda Nacional, maiores de 30 annos e menores de 44, trazendo as competentes nomeações ou resalvas, afim de que possa ser verificada a legalidade de sua situação na Guarda Nacional.

Quartel General, 18 de novembro de 1918.
— Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1919

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho de Administração, faço publico que, nesta data (18) fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 9 de dezem-

bro vindouro, ás 10 1/2 horas, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1919), de gen.ros alimenticios e outros artigos especificados.

A inscripção será encerrada no dia 7 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa, araruta, arroz de Iguaçu, assucar branco refinado de primeira qualidade, dito de segunda qualidade, bacalhau, banhas, batatas inglezas, biscoitos Leal Santos, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, carvão nacional, dito Small coal, dito Cardiff, cebolas nacionaes, café moido, dito em grão (typo 7), carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, dita de vacca, chá verde e preto da India (superior), cavadinha, chocolate, farello, farinha fina de Magé, feijão preto, figos passados, geleas diversas, goiabada de Campos, Pernambuco, massas para sopa, de qualquer especie (nacional), maizena, manteiga superior de qualquer procedencia (nacional), marmellada nacional, matte em folha, dito em pó, milho nacional, pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, pão de Loth torrado, passas, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, dito especial, sal, sagú, tapioca, toucinho de Minas, velas de composição nacional (marca Brasileira), ditas de côra e côra amarella.

Em litro: azeite doce de Lisboa, leite de vacca, sem procedencia determinada, vinagre branco nacional, dito tinto, vinho branco de Lisboa, dito tinto e dito do Porto commum.

Em garrafas: azeite doce fino, vinho Madeira, dito do Porto generoso e dito do Porto Villar d'Allen.

Em unidades: borrachos ou pombos, frangos, gallinas cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, lenha em achas de tres kilos, ovos, phosphoros, diversas marcas, rosca de primeira qualidade e tijolo inglez de arear.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em taes casos, ás multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accôrdo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terão valor para o anno todo de 1919.

Pôde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 7 de dezembro vindouro, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 dos mesmos meze anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora, na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas, sendo uma sellada com 1\$200 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envelopro fechado (9 de dezembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accôrdo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos acima especificados, e para attender-se ao que precellua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão,

além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulas de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações do proprio punho, além da firma do contribuinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario-publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao arquivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 7 de dezembro, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accôrdo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100%, nos casos de infracções estionadas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 7 de dezembro vindouro, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 18 de novembro de 1918.—O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, faço saber a quem interessar possa que o conselho administrativo desta fortaleza e do primeiro grupo de artilharia de costa receberá no dia 2 de dezembro, ás 8 horas, propostas para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, durante o primeiro trimestre do anno vindouro, a saber: por kilo, arroz nacional superior, assucar refinado de 1ª e 2ª, maizena, bacalhau de caixa e de tina, banha marca Rosa e mineira, batatas grandes nacionaes, café moido, carne de carneiro, carne de vacca, carne de porco, carne secca especial em mantas, nacional, carvão de pedra, carvão coke, carvão vegetal, chá preto, chá verde, creolina, glicerina neutra, farinha de Porto Alegre especial, feijão preto, feijão mulatinho, graxa do Rio Grande, goiabada, marmellada, estopa branca e de côr, manteiga nacional, massa para sopa, matte em folha, pão fresco, queijo de Minas, sal commum, toucinho, milho amarello, sabão virgem, sabão especial, lenha em achas ou em tócos, temperos e verduras.

Por litro:

Azeite doce, leite de vacca, oleo de colza, kerozene, gazolina, vinagre branco, vinho virgem, vinho do Porto.

Por unidade:
Sobremesa (duas bananas ou duas laranjas, vassouras de piaçava (grandes e pequenas)).

Os generos serão de primeira qualidade e postos no cães Pharoux, por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a 1ª selada, e serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e grupo.

Lancha para esta fortaleza diariamente, ás sete horas, no mesmo cães.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — 1º tenente Octavio Cardoso, secretario.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA A 22 DE NOVEMBRO DE 1918

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 33, sujeitando-se a todas as condições do edital, propõem fornecer o seguinte:

- 420.000 metros do brim kaki inglez á (dous mil novecentos e vinte oito réis o metro)... 2\$928
- 65.000 metros de cretone para ceroulas á (mil cento e oitenta e quatro réis o metro). 1\$185
- 130.000 metros de morim para camisas á (novecentos e noventa e oito réis o metro) 5\$938
- 40.000 collarinhos de algodão á seiscentos e vinte oito réis cada um)..... 5\$629

O brim kaki será entregue de prompto, e os demais artigos dentro dos prazos marcados pelo edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Luiz Mendonça & Comp.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e residentes á rua do Carmo n. 53, propõem vender ao conselho de compras da Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, os artigos abaixo designados pelos preços seguintes, a saber:

- 300.000 metros do brim kaki nacional, a (dois mil e seiscentos réis)..... 2\$600
- 150.000 metros de brim kaki inglez, a (tres mil trescentos e dez réis)..... 3\$310
- Entrega do brim kaki nacional de accordo com o edital.
- Entrega do brim kaki inglez em 90 dias (noventa dias).
- 40.000 collarinhos de algodão, a (quatrocentos e noventa e nove réis)..... 5\$100
- Entrega de accordo com o edital.
- 2.000 pares de luvas de algodão marron, a (dous mil e quinhentos réis)..... 2\$500
- Entrega de accordo com o edital.
- 25.000 bonets americanos com duas capas de brim kaki inglez, a (sete mil quinhentos e oitenta réis)..... 7\$380
- 5.000 bonets americanos com capa gerance (panno), a (treze mil e duzentos réis)..... 13\$200

400.000 botões de osso branco, a (onzo réis)..... 5\$11

Entrega de accordo com o edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet numero 15, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, os seguintes artigos, de accordo com as condições determinadas no edital, a saber:

- 300.000 (trescentos mil) metros do brim kaki nacional, ao preço de dous mil setecentos e oitenta e cinco réis cada metro..... 2\$785
- 40.000 (quarenta mil) metros do brim kaki inglez, ao preço de tres mil trescentos e doze réis cada metro, entregues em 90 dias.... 3\$312
- 30.000 (trinta mil) metros de algodão para ferro ao preço de mil e noventa e cinco réis cada metro..... 1\$095
- 40.000 (quarenta mil) collarinhos de algodão ao preço de quatrocentos e noventa e dous réis cada um..... 6\$192
- 2.000 (dous mil) pares de luvas marron, ao preço de dous mil quinhentos e vinte réis cada par..... 2\$520
- 25.000 (vinte e cinco mil) bonets americanos com duas capas de brim kaki inglez, ao preço de sete mil e setecentos réis cada um.... 7\$700
- 5.000 (seis mil) bonets americanos com capa de panno gerance, ao preço de doze mil e quinhentos réis cada um..... 12\$500
- 400.000 (quatrocentos mil) botões de osso branco, ao preço de doze réis cada um..... 5\$012

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Ferreira Passarello & Comp.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer os seguintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços, sujeitando-se ás condições do edital publicado no Diario Official de 15 do corrente:

- 300.000 (trescentos mil) metros do brim kaki nacional a tres mil e quinhentos réis o metro, metro..... 3\$300
- 30.000 (trinta mil) metros de algodão para ferro a mil e quatrocentos réis o metro, metro..... 1\$100
- 40.000 (quarenta mil) collarinhos de algodão a setecentos réis cada um, um..... 5\$700
- 20.000 (vinte mil) pares de meias de algodão a novecentos réis cada par, par..... 5\$000
- 400.000 (quatrocentos mil) botões de osso branco a vinte e cinco réis cada um, um..... 5\$025
- 25.000 (vinte e cinco mil) bonnets com duas capas de brim kaki inglez a nove mil réis cada um, um..... 9\$000
- 75.000 (setenta e cinco mil) metros do brim kaki inglez a tres mil novecentos e noventa e oito réis cada metro, metro 3\$995

Declaramos que fazemos a entrega do brim kaki nacional, da metade, em 60 dias e o restante em 120 dias, assim como, o brim kaki inglez, entregamos os 75.000 metros im-

mediatamente e os demais artigos nas condições do edital do Diario Official.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Leitão Irmãos & Comp.

Pimenta & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, de accordo com todas as condições do edital de 15 do corrente mez, os artigos abaixo especificados:

- 124.000 metros do brim kaki, inglez 3\$570
- 40 collarinhos de algodão..... 5\$682
- 25.000 bonets americanos com duas capas de brim kaki..... 8\$200
- 6.000 bonets americanos com capa de panno gerance..... 14\$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Pimenta & Comp.

Em tempo, declaramos que são quarenta mil collarinhos de algodão e não quarenta, Rio, 22 de novembro de 1918. — Pimenta & Comp.

Alves dos Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 202, propõem vender á Intendencia Geral da Guerra, de accordo com edital publicado no Diario Official, os artigos abaixo mencionados:

- 150.000 metros do brim kaki nacional a dous mil e quinhentos e oitenta réis o metro. 2\$580
- 30.000 metros do brim kaki inglez a tres mil e setecentos réis o metro..... 3\$700
- 30.000 metros do algodão para ferro a mil cento e noventa e cinco réis o metro..... 1\$105
- 65.000 metros de cretone para ceroulas a mil e duzentos réis o metro..... 1\$200
- 130.000 metros de morim para camisas a mil trescentos e dez réis o metro..... 1\$310
- 40.000 collarinhos de algodão a setecentos réis cada um. 5\$700
- 25.000 bonnets americanos com duas capas de brim kaki a seis mil oitocentos e noventa réis um..... 6\$990
- 6.000 bonnets americanos com capa de panno gerance a nove mil cento e cincoenta réis um..... 9\$150
- 400.000 botões de osso branco a doze réis um..... 5\$012

Declaramos que o brim kaki nacional será fornecido no prazo de 90 dias, sendo possível fornecer a totalidade annunciada entregando 50.000 mil metros por mez.

O brim kaki inglez será fornecido em 30 dias.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Alves dos Santos & Comp.

Os abaixo assignados propõem fornecer á Intendencia Geral da Guerra, os seguintes:

- 40.000 Collarinhos de algodão, um.... 5\$84
- Os proponentes obrigam-se a fornecer o material acima discriminado, dentro do prazo estipulado no Edital de 13 do corrente mez o sugentam-se a todas as clausulas do mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Isnard & Comp.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição, propõem vender á Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor e mais as contidas no Edital publicado no

Diario Official de 14 de novembro de 1918, o seguinte:

20.000 Pares de botinas couro (kal-chrome) preto a..... 18\$800-
50.000 Pares de borzequins de couro (kalchrome) preto a..... 20\$600

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.
— José Ignacio Coelho & Comp.

Bordallo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçados á rua José Mauricio n. 55/61, propõem fornecer calçado ao Exercito de accordo com o edital de 13 do corrente. Declaram mais sujeitar-se a todas as disposições que regem as concorrências dessa repartição e as contidas no art. 54, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, os artigos abaixo:

12.000 pares de borzequins typo Intendencia, par 20\$200 (vinte mil e duzentos réis).

5.000 pares de botinas typo Intendencia, par 18\$400 (dozoto mil quatrocentos réis).

Entrega metade até 30 de janeiro de 1919, e o restante 60 dias depois da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
Bordallo & Comp.

A Companhia Calçado Clark, Limited, estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, á rua de Modica, n. 341, concorrendo ao fornecimento de calçado para o Exercito, de accordo com o edital do dia 13 deste mez, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer o seguinte:

7.000 (sete mil) pares de borzequins de couro (kal-chrome) ao preço de 20\$350 (vinte mil trescentos e cincoenta réis) por cada par.

O prazo para a entrega será de 60 (sessenta) dias.

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
Por procuração da Companhia Calçado Clark, Limited, Luiz J. da Silva.

Riso & Comp., proprietarios da Fabrica de Calçado Condor, estabelecidos nesta cidade, á rua do General Pedra n. 139, propõem-se a fornecer a Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital de 13 do corrente, o seguinte:

4.000 pares de botinas de couro kal-chrome preto (dozoto mil) ao preço de quatro mil e setecentos réis..... 18\$600

10.000 pares de borzequins de couro kal-chrome preto (dez mil) ao preço de vinte mil quinhentos setenta e cinco réis..... 20\$575

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
Riso & Comp.

Ferreira Souto & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, nesta Capital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, sejeitando-se aos typos adoptados e a todas as condições expressas no edital de 31 do corrente mez, publicado no *Diario Official*:

5.000 (cinco mil) pares de botinas de couro (kal-chrome) preto, ao preço de 18\$720 (dozoto mil e setecentos e vinte réis) e 10.000 (dez mil) pares de borzequins de couro (kal-chrome) preto, ao preço de 20\$560 (vinte mil quinhentos e sessenta réis).

Podemos entregar as botinas em 30 dias e os borzequins em 60 dias, depois da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
Ferreira Souto & Comp.

Intendencia da Guerra, 22 de novembro de 1918.—
Dirceu Caetano de Oliveira, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 4 de dezembro do corrente na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, de:

10.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo 1\$000;

25.000 kilos de estopa de lã, sendo o preço maximo do kilo 3\$500;

90.000 kilos de estopa de algodão, sendo o preço maximo do kilo 1\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na intendencia.

A graxa e a estopa de lã serão entregués dentro de um prazo de tempo de 90 dias e a estopa de algodão em quantidades mensaes não inferiores a 20.000 kilos, contando-se os prazos a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão a estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entendimento da administração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes de estopas deverão exhibir o recibo da caução de 2:000\$ e os que propuzerem somente graxa deverão exhibir da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A graxa deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concurrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência as amostras das estopas que pretendem fornecor, affm de serem as mesmas devidamente examinadas.

A tara das pipas do graxa será de 64 kilos. A questão de idoneidade dos proponentes e aceitação das amostras apresentadas será

judgada e exami'ada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceitas, não serão abertas, salvo o aso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1918.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DURANTE O ANNO DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, de:

250.000 litros de oleo para carros;

200.000 litros de oleo para cylindros;

200.000 litros de oleo para machina;

A entrega será dentro do prazo de 40 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado dará a estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2º, indicar o nome e marca do artigo;

3º, indicar o preço, em dollar, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não conveem que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregués na intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cáes do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da

estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não accellará as propostas cujos preços sejam superiores a 0,22 do dollar para o litro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fecho, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concorrência as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume iminimo de tres litros de cada marca de oleo.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA 4ª E 5ª DIVISÃO EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de novembro na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão:

| | |
|--|--------|
| 9.000 kilos de oleo de linhaça, ferverido, maximo do kilo..... | 4\$000 |
| 5.000 kilos de oleo de linhaça, cru, maximo do kilo..... | 4\$000 |

Para a 5ª divisão:

| | |
|--|--------|
| 2.500 kilos de oleo de linhaça, cru, maximo do kilo..... | 4\$000 |
|--|--------|

Oleos pedidos deverão ser de boa qualidade e deverão satisfazer as condições constantes no caderno de encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de cada uma especies de oleo, pedidas, entregues na intendencia dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, de 200.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, de carvão americano extrahido de minas reconhecidas como de 1ª classe, sendo a entrega em parcelas mensaes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1919.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não accellará as propostas cujos preços sejam superiores a 35 dollars, por toneladas de 1.016 kilos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1919 carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no minimo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despaçado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 á 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de direitos aduancieiros e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar por mez serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1919, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula IV o feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de..... em ouro americano.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da

vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, conta los da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

No falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2.000\$ a 20.000\$) conformo a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com p rda de caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra, em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO DE CALCIO EM PEDRA PARA A 3ª DIVISÃO EM 1919

Aos vinte e dois dias do mez do novembro de mil novecentos e dezoito, presentes ás doze horas na sala da Intendencia na estação Central, o intendente interino engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1. Pedro Zerline & Filhos
- N. 2. Amaro da Silveira & Comp.
- N. 3. Dias Garcia & Comp.
- N. 4. Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 5. Borlido Maia & Comp.

Total cinco propostas. Pelo Sr. intendente interino foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* do amanhã. Para constar foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão (assignados) Alfredo Moutinho dos Reis, intendente interino; Pedro Zerline & Filhos; Amaro da Silveira & Comp. p. p. Dias Garcia, João Garcia; Fonseca, Almeida & Comp.; p. p. Borlido Maia, Clemente

Silva; o escrivão Romeu Guimarães. Confera. Em 22 de novembro de 1918. — Augusto de Araújo Dantas. Conforme. Em 22 de novembro de 1918. — J. Canosa.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 34. da lei n. 2.221. de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje nesta Intendencia para o fornecimento de 34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra para a 3ª divisão em 1919, bem como a copia da respectiva acta do recebimento de abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de novembro de 1918. — Alfredo Reis, intendente interino.

Pedro Zerline & Filho, estabelecidos á rua General Camara n. 114 com casa de comissões e representações, propoem-se fornecer a esta Estrada de Ferro Central do Brasil kilos 34.000 (trinta e quatro mil kilos) de carbureto de calcio em pedra da melhor qualidade do produzido pela Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio, pelo preço de 1\$695 (mil seiscentos e noventa cinco réis) o kilo, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de 11 de novembro deste anno.

Sem mais aguardam respeitosamente deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Pedro Zerline & Filho.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 78, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propoem fornecer a essa estrada o art. abaixo pelo preço que se segue:

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra a 1\$348, o kilo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Amaro da Silveira & Comp.

Dias Garcia & Comp., propoem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material entregue na estação de Palmyra:

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra, kilo 1\$435

Declaramos estar inteiramente de accordo, com as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Por procuração, João Garcia.

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propoem fornecer a essa estrada, nos termos do edital de 11 de novembro corrente, o seguinte:

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra, de boa qualidade, ao preço de kilo 1\$340.

A entrega será feita em Palmyra, e os proponentes declaram accetitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918. — Fonseca Almeida & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça a rua do Rosario ns. 55 e 58, vceem propôr a essa repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 11 de novembro publicado no *Diario Official*.

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra, de boa qualidade, entregue na estação de Palmyra, kilo 1\$330.

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra, de boa qualidade, entregue na estação Maritima, kilo 1\$340.

O carbureto que offerecemos é de qualidade superior, marca Tigre.
Os proponentes declararam que acceptam todas as clausulas do edital.
Rio de Janeiro 22 de novembro de 1918.—
Bortido Maia & Comp.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Casa Colombo»

RELATORIO

Srs. accionistas — Na fórma da lei e dos estatutos venho apresentar-vos o relatório dos trabalhos e operações sociaes no anno balancial findo a 30 de junho do corrente.

O nosso collega de directoria Sr. Jorge de A. Portella, em carta que nos dirigiu a 16 de fevereiro do corrente, pediu demissão do cargo que exercia, o que lhe foi concedido com as vantagens de todo o exercicio. Para substituí-lo, resolveu a directoria, em reunião realizada a 4 de julho do corrente, convidar, na fórma do art. 18 dos estatutos, o accionista Sr. Colombo de A. Portella, que acceptou.

Não houve, durante o anno findo, transferencia de acções.

Não obstante a crise mundial e o acrescimo da verba — Despezas geraes — motivado pelo aumento dos ordena-los do pessoal, logrou esta directoria ver compensados os seus esforços com um resultado que, como vereis, é sensivelmente melhor que o do anno anterior. O lucro liquido foi de 422:703\$368 que, deduzidas, nos termos do art. 9 dos estatutos, a quota de 20 % para o fundo de reserva, que fica assim elevado a 730:000\$, ou sejam mais ou menos 2 1/2 % do capital, a quota devida á directoria, a somma de 459\$327 para acertar algarismos e a de 64:16:\$695 para gratificar o pessoal que se fez merecedor, porinho distribuir um dividendo de 60\$ por acção.

No inventario, balanço, contas e annexos, que em tempo legal se offerece ao vosso exame, encontrareis todos os elementos para o exacto conhecimento da situação da nossa sociedade e estou á vossa disposição para quaesquer informações e esclarecimentos que julgais necessários.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—
Presidente, *A. Portella*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. director estão abertas até o dia 30 do corrente, improrogavelmente, as inscrições para os exames desta Escola.

Os alumnos que até ao dia 30 não tenham cumprido o determinado no art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918, serão considerados como tendo abandonado o curso.

Niteroy, 22 de novembro de 1918.— Pelo secretario, *Oscar Lisboa*, conservador addido.

BALANÇO GERAL EM 20 DE JUNHO DE 1918

| Activo | | Passivo | |
|--|----------------|---|----------------|
| Imoveis: | | Capital: | |
| Representados pelos prédios ns. 111, 113 e 115 da avenida Rio Branco e 110, 112 e 114 da rua do Ouvidor..... | 2.400:000\$000 | Representado por 3.000 acções integradas de 1:000\$ cada uma..... | 3.000:000\$000 |
| Mercadorias: | | Fundo de reserva: | |
| Pelas existentes na casa..... | 1.330:870\$336 | Valor desta conta..... | 730:000\$000 |
| Pelas existentes na alfandega..... | 12:521\$290 | Banco do Brasil c/c garantida: | |
| Pelas em viagem..... | 12:452\$370 | Saldo desta conta..... | 111:620\$370 |
| | 1.355:843\$996 | Fornecedores da Europa: | |
| Movéis e utensilios: | | Pinto Leite & Sobrinhos £ 601 9/3..... | 11:405\$510 |
| Pelos que guarrecem a casa e machinismos das officinas..... | 420:834\$758 | Fould & Comp. frs. 4.737..... | 3:339\$385 |
| Acções em caução: | | Caução da directoria: | |
| Caucionadas pela directoria..... | 45:000\$000 | Pelas caucionadas..... | 45:000\$000 |
| Contas correntes: | | Contas a pagar: | |
| Saldos, devedores..... | 134:285\$481 | Valor desta conta..... | 93:736\$070 |
| Caixa: | | Contas correntes: | |
| Saldo em moeda corrente..... | 18:879\$160 | Saldos credores..... | 21:310\$352 |
| Deposito: | | Contas correntes dos Estados: | |
| Na Light..... | 650\$900 | Saldos credores..... | 48\$300 |
| Na Sociedade Anonyma do Gaz... .. | 100\$000 | Fundo socorro Empreza Casa Colombo: | |
| | 750\$000 | Saldo desta conta..... | 14:918\$378 |
| Contas correntes dos Estados: | | Gratificações: | |
| Saldos, devedores..... | 517\$700 | Saldo desta conta..... | 64:162\$693 |
| Seguro: | | Operarios a pagar: | |
| Pelo a vencer..... | 6:571\$230 | Salarios não reclamados..... | 584\$340 |
| Automoveis: | | Imposto de dividendo: | |
| Valor dos existentes..... | 8:000\$000 | Pelo a pagar..... | 9:000\$000 |
| Impostos: | | Gratificação da directoria: | |
| Pelos a vencer..... | 2:086\$530 | Valor desta conta..... | 84:540\$673 |
| Walter T. Hearn—Paris: | | Setimo dividendo: | |
| Saldo desta conta..... | 2:460\$837 | Pelo a pagar..... | 180:000\$000 |
| Pequenos devedores: | | | |
| Saldo, devedores..... | 4:661\$800 | | |
| | 4.369:872\$774 | | 4.369:872\$774 |

Presidente, *A. Portella*. — Guarda-livros, *A. Carvalho*.

Relação de accionistas

| Nomes | Acções |
|---|--------|
| Antonio Portella, integradas..... | 2.380 |
| Clito de A. Portella, idem..... | 594 |
| Jorge de A. Portella, idem..... | 5 |
| Antonio G. A. Ponna, idem..... | 2 |
| Alexandro H. V. Leal (Dr.), idem.... | 2 |
| Carlos Dolzani Inglez de Souza, idem.. | 2 |
| Luiz O. Guillon Ribeiro (Dr.), idem.... | 2 |
| Raul Miranda, idem..... | 2 |
| Firmo Caminha Pinza Lima, idem.... | 1 |
| Arthur Galvão Wernock, idem..... | 1 |
| Manoel Euclides O. Silva, idem..... | 1 |
| Manoel Caminha Ferreira, idem..... | 1 |
| Francisco Chagas de Menezes, idem... | 1 |
| Luiz de A. Portella (Dr.), idem..... | 2 |
| Colombo de A. Portella, idem..... | 2 |
| Oscar de A. Portella, idem..... | 2 |
| Total..... | 3.000 |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Colombo procedeu, na fórma da lei, ao exame da escripturação e documento: referrentes ás transacções comprehendidas no periodo de 30 de junho de 1917 a 30 de junho do corrente anno e verificou o saldo de caixa.

Achando-se tudo regular e em devida fórma, é de opinião que sejam approvados o balanço e as contas da administração.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1918.—
Deloitte Plender Griffiths & Comp., peritos em contabilidade.— *Antonio Rodrigues de Almeida Chaves*. — *Elesbão Bittencourt*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.162 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um «Irrigador de fórma conica de diversas capacidades denominado Systema Universal». Invenção de Tardio Lagrotta & Soares, brasileiros, industriaes, domiciliados em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

Consiste a nossa invenção em um irrigador de fórma conica de diversas capacidades denominado «Systema Universal», fabricado do folha de Flandres, protegido internamente do um verniz ouro dado a alta temperatura e inatacavel pelos antisepticos e externamente á pintura — moiré —, que tambem o torna

inatacavel pela ferrugem, dando-lhe ao mesmo tempo uma bella apparencia. Este nosso irrigador «Systema Universal», como se conforma indica o desenho annexo: 1º (fig. 1) de um corpo de forma conica, indicado pela linha B", tendo grafada na parte inferior uma outra peça de forma afunilada, indicada pela «A», que termina em um bico para evitar a solda interna, sendo to to elle revestido internamente pelo verniz ouro dado a alta temperatura e inatacavel pelos antisepicos; na parte postero-superior tem, indicado pela linha «A», um dispositivo para dependural-o e que o impede de oscillar, obrigando-o a se conservar sempre em posição vertical.

Sobreposto ao bico formado pela peça que é grafada ao corpo do irrigador é collocado um outro bico de chumbo, que é soldado externamente, conforme indica a linha «C», tendo na ponta uma saliencia, indicada pela linha «D» para adaptar-se o tubo de borracha; 2º (fig. 2) de uma tampa de pressão, de que é encimado o irrigador «Systema Universal» que o torna hermeticamente fechado. A fig. 3 que estampamos no desenho annexo, serve para mostrar o interior do irrigador «Systema Universal», o lugar onde é collocada a tampa de pressão, indicado pela linha «E», o grafamento da peça afunilada na parte inferior do corpo do irrigador, indicado pela linha «F» e finalmente o revestimento do bico de chumbo, indicado pelas linhas «G» e «H», que é feito pelo bico formado pela peça afunilada grafada ao corpo do irrigador e que sendo de folha de Flandres protegida internamente pelo mesmo verniz do interior do corpo o torna inatacavel na sua passagem pela substancia antisepica empregada. Todo o material que empregamos é folha de Flandres, excepto o bico onde é adaptado o tubo de borracha.

A forma conica que damos ao nosso irrigador «Systema Universal», é de grande vantagem para o seu uso, pois permite maior pressão ao liquido nelle contido e facilitando assim o seu rapido escoamento.

O bico de chumbo soldado externamente á parte afunilada do irrigador, sendo forrado pelo bico formado por esta mesma parte afunilada e que evita a solda interna, impede de ser atacado na sua passagem pela solução antisepica, o que já não succede com os demais irrigadores, que tem o bico de chumbo sem este revestimento protector.

A tampa de pressão é outra ponto de summa importancia no nosso irrigador, pois o torna hermeticamente fechado, evitando assim a entrada da poeira que contamina o conteúdo e conserva ao mesmo tempo a temperatura constante do liquido empregado. Assim, pois, a superioridade do nosso irrigador «Systema Universal», que constitue uma novidade de real valor na industria, resalta á primeira vista sobre os seus congêneres.

Os preços abulosos dos irrigadores de vidro, porcellana e ferro esmaltado, impedem a sua aquisição pelos desfavorecidos da fortuna e tem a desvantagem de facilmente se quebrarem por quedas ou choques. Os fabricados de zinco e de baixo preço não preenchem os fins desejados pela classe medica, pois facilmente são atacados pelas substancias antisepicas empregadas e devem ser desprezados.

Verificadas, pois, as grandes vantagens do nosso irrigador «Systema Universal» e constituindo as mesmas o fruto de muito trabalho que tivemos, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

Um irrigador de forma conica, de diversas capacidades, denominado «Systema Universal», destinado ao uso domestico e fabricado de folha de Flandres, revestido internamente de um verniz ouro, dado a alta temperatura e inatacavel pelos antisepicos e consistindo em:

a) um corpo de forma conica (fig. 1—«B»), tendo grafada na parte inferior uma outra peça de forma afunilada (fig. 1—«A») que ter-

mina em um bico fino, para evitar a solda interna, o que facilita o rapido escoamento da substancia empregada;

b) um bico de chumbo (fig. 1—«C»), tendo na ponta uma saliencia para adoptar-se o tubo de borracha, sobreposto ao bico fino formado pela parte afunilada, grafada ao corpo conico do irrigador, e que serve de revestimento ao mesmo bico de chumbo, afim de evitar ser este metal atacado na sua passagem pela substancia antisepica empregada, sendo soldado externamente;

c) um dispositivo na parte postero-superior do corpo conico (fig. 1 «A»), para dependural-o e impedir-o de oscillar, conservando-o sempre em posição vertical;

d) uma tampa de pressão (fig. 2), que o torna hermeticamente fechado, evitando assim a entrada da poeira que contamina o conteúdo e conserva ao mesmo tempo a temperatura constante do liquido empregado.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1918.
— Por procuração, Orlando G. Cardoso.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10,000, cada exemplar.

A' Praça

Francisco Jannuzzi & Comp., participam a esta praça e a quem possa interessar, que tendo-se retirado da firma o Sr. José Machado de Carvalho pago e satisfeito de seus haveres, conforme escriptura lavrada em nota do tabellião Castro, admittiram como socios commanditarios os Srs. Francisco Jannuzzi Filho e Roberto Jannuzzi, continuando com o mesmo ramo de industria sob a mesma razão social de Francisco Jannuzzi & Comp.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918.—
Francisco Jannuzzi, José Machado de Carvalho, Francisco Jannuzzi Filho, Roberto Jannuzzi.

Banco Portuguez do Brasil

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no edificio do Banco, afim de deliberarem acerca de uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Nos cinco dias que antecederem o da reunião da assembleia, ora convocada, ficará susposta a transferencia de acções, salvo para constituição ou extincção de penhor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1918.—
O presidente da directoria, Visconde de Moraes.

Companhia de Seguros Lloyd Americano

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente actual, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 126; 2º andar, especialmente para os fins relativos ao artigo 163 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1918.—
Os liquidantes.

Companhia São Luiz de Caxias

CONVOCAÇÃO

A assembleia geral ordinaria para prestação de contas e eleição do conselho fiscal terá lugar no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da sede á rua da Assembleia n. 33, sobrado.

Rio, 20 de novembro de 1918.—A Directoria.

Cooperativa Nacional

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

São convidados os Srs. subscriptores da sociedade anonyma de responsabilidade limitada Cooperativa Nacional, para se reunirem em assembleia geral de installação, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, em sua sede, á rua de S. José n. 51.—Os incorporadores.

Companhia Nacional de Industria e Commercio

Tendo a companhia de legalizar a modificação do seu capital, em virtude da doação feita á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil (Governo da União) constante da escriptura lavrada a 30 de setembro ultimo, nas notas do tabellião Roquette, convocamos os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar na sede da companhia, á rua Visconde de Inhamã n. 36, sobrado, ás 3 horas da tarde do dia 3 do corrente, afim de tratar desse assumpto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
A Directoria.

Empresa Brasileira de Construções Navaes

(Sociedade Anonyma)

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, na sede provisoria, á rua do Rosario n. 62, 1º andar, afim de tratar dos seguintes assumptos:

— Eleição dos consultores technicos e fixação dos seus vencimentos, assim como dos directores e membros do conselho fiscal;

— Autorizar o director-presidente a requerer e assinar, no Thesouro Nacional, o termo de compromisso referido no art. 162, n. III, § 1º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
Dr. Djelma Regis Bitencourt.

Fallencia de Avellino Alves Pimenta

Aviso aos credores

J. Ferreira & Comp., syndicos da fallencia de Avellino Alves Pimenta, previnem aos interessados os que se acham á sua disposição, diariamente, na rua 4ª de Março, 66—sala 12 (Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro) das 13 ás 15 horas.

O prazo para apresentação dos créditos termina no dia 11 de dezembro. As publicações sobre esta fallencia serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1918.—
J. Ferreira & Comp., syndicos.